

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025
LICITAÇÃO N. 1071157**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional em Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, criado por Decreto Lei n. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sua Administração Regional em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n. 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, edifício Haroldo Soares Glavan, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-002, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 18/2023, datada de 26 de dezembro de 2023, torna público, para ciência dos interessados, que por seu Pregoeiro, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço global por lote**, nos termos da Resolução Senac 1.270/2024, em vigor a partir de 2 de maio de 2024. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Centro de Custo 920008010, conforme Requisições ns. 218699, 218694, 219373, 219842, 219846, 219850, 219998, 220145, 220024, 220146, 220026, 219851, 219845, 219844, 220147, 220027, 220148, 220028, 220150, 220029, 220157, 220031, 220159, 220038, 220163, 220086, 220181, 220096, 220182, 220098, 221395, 221396, 220185, 220133, 220193, 220135, 220187, 220136, 220200, 220137, 220515, 220138, 220517, 220141, 220518, 220142, 220526, 220143, 220532, 220144, 225149 e Processo n. 12605.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

A presente licitação destina-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para Hub de Saúde Novas Tecnologias das Unidades Educacionais do Senac/SC - Blumenau, Brusque, Caçador, Campos Novos, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Palhoça, Porto União, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xanxerê de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Das 16h do dia 21/05/2025 até às 15h do dia 05/06/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

A partir das 15h do dia 05/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:

Às 15h do dia 05/06/2025.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No site <https://licitacoes-e2.bb.com.br> sob o número: **1071157** e no Site do **SENAC/SC** - www.sc.senac.br, opção de Link: Serviços/Área do Fornecedor/Licitações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de sua interposição.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025
LICITAÇÃO N. 1071157

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para Hub de Saúde Novas Tecnologias das Unidades Educacionais do Senac/SC, Blumenau, Brusque, Caçador, Campos Novos, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Palhoça, Porto União, Rio do Sul, São Bento do Sul, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xanxerê de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

2.2.1. Empresas em processo de dissolução ou falência.

2.2.2. Empresas em que dirigentes ou empregados da entidade façam parte do quadro societário.

2.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Senac/SC**, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3. CREDENCIAMENTO:

2.3.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e" no site www.licitacoes-e2.bb.com.br, por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.

2.3.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e

lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao **Senac/SC** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3.4. Os interessados obterão maiores informações sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone do suporte técnico 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0001 (demais localidades).

2.4. CONEXÃO COM O SISTEMA:

2.4.1. A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do *login* e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

2.4.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no campo "opções > listar documentos".

3. PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes:

3.1.1. PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total por lote que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do sistema "licitações-e", no *site* <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, até às **15 (quinze) horas do dia 05/06/2025**.

3.1.1.1. Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

3.1.1.2. O valor inserido no sistema sempre será pelo valor total do lote, considerando todos os itens descritos.

3.1.1.3. Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item, será desclassificada “em relação ao lote ao qual o item pertence (quando houver mais de um lote com vários itens)”.

3.1.1.4. O valor total do lote englobará todas as despesas/custos diretos e indiretos, relativos à execução do objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no **Anexo I** deste Edital.

3.1.1.5. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

3.1.1.6. Nenhuma documentação precisará ser inserida no sistema eletrônico. Devendo ser observado, para entrega da documentação, o constante do item 5.4 deste edital.

3.1.2 PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

3.1.2.1. Deverá constar a especificação detalhada do objeto.

3.1.2.2. Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

3.1.2.3. Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

3.1.2.4. Deverá conter o prazo de entrega, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital.

3.1.2.5. Deverá indicar o tipo e prazo de garantia do objeto, não podendo ser inferior ao descrito no **Anexo I** deste Edital.

3.1.2.6. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (SUBITEM 5.2.1), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

3.1.2.7. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.1.2.8. Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão Permanente de Licitação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual; ou

4.1.2. Última alteração contratual consolidada; ou

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada da prova da diretoria em exercício; ou

4.1.4. Registro comercial, em caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

4.1.5. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

4.1.6. Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia de documento oficial de identidade com foto e CPF.

4.1.7. Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.1.8. A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos SUBITENS 4.1.1 a 4.1.5 devidamente registrados no órgão competente.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1. Comprovar, através de documento(s) específico(s) (atestado de capacidade técnica), que comprove(m) ter a licitante executado, a contento, objeto similar ao descrito no **Anexo I** deste Edital, a pelo menos 01 (um) órgão público ou empresa privada.

4.2.1.1. O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

4.2.2. Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação, conforme modelo **Anexo II**.

4.3. REGULARIDADE FISCAL:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei n.8.212/1991.

4.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, referente ao ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços. Em caso contrário deverá apresentar declaração informando não ser contribuinte.

4.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente ao ISS – Imposto sobre Serviços. Em caso contrário deverá apresentar declaração informando não ser contribuinte.

4.3.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF), comprovando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.4.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

4.4.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

4.4.3. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

4.4.4. Em se tratando de filial, esta fica desobrigada de apresentar os documentos dos SUBITENS 4.1 e 4.3.3, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos deverão ser apresentados, pela matriz e filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

4.4.5. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao **Senac/SC** quando ocorrido durante o certame.

4.4.6. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, e vir acompanhados de tradução juramentada.

4.4.7. A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

4.4.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

4.4.9. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

4.4.10. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

5.1.1. Até às **15 (quinze) horas do dia 05/06/2025**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

5.2.1. Às **15 (quinze) horas, do dia 05/06/2025**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

5.2.2. A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste SUBITEM, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

5.2.2.1. Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, acompanhado da justificativa e suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

5.2.2.2. O Pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real das licitantes.

5.2.2.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão.

5.2.2.4. Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5.2.3. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

5.3. SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

5.3.1. A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento menor preço, e terá início às **15 (quinze) horas do dia 05/06/2025**. As licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

5.3.2. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.3.3. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

5.3.4. Aberta a sessão de disputa, que ocorrerá por limitados 15 (quinze) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.3.5. Após o tempo estipulado no item 5.3.4, inicia-se o período aleatório, ainda em modo aberto de disputa, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

5.3.6. Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

5.3.7. Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 5.3.6, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

5.3.8. O(s) licitante(s) poderá(ão) optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

5.3.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.3.10. Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

5.3.11. Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes. previsto no item 3.1.1.5 do instrumento convocatório.

5.3.12. Durante a sessão no modo aberto de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

5.3.13. Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

5.3.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

5.3.15. Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

5.3.16. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.3.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances

5.4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

5.4.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a licitante classificada em primeiro lugar, denominada ARREMATANTE, que encaminhe, até às 18h do dia útil subsequente, a contar do término da referida sessão, os documentos de habilitação descritos no ITEM 4 deste Edital, e a PROPOSTA AJUSTADA, conforme previsto no SUBITEM 3.1.2 deste Edital.

5.4.4.1. Os documentos citados no SUBITEM acima deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, indicando no campo ASSUNTO o número da licitação.

5.4.2. A proposta de preço ajustada e a documentação de habilitação poderão ser solicitadas em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, caso em que deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número da presente licitação e a inscrição "proposta de preços e documento de habilitação" na Rua Felipe Schmidt, 785, 7º andar, edifício Haroldo Soares Glavan, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-002.

5.4.3. A não apresentação da proposta de preço ajustada e da documentação completa de habilitação exigidos ou da apresentação de algum documento vencido, dentro do prazo e nas condições descritas no SUBITEM 5.4.1, observado o disposto no SUBITEM 4.4.2, poderá ocasionar a desclassificação da licitante, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

5.4.4. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

5.4.5. Com relação a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no SUBITEM 5.2.2 deste Edital, caso seja identificada divergência com o previsto neste Edital e seus **Anexos**, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ajustada.

5.5. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

5.5.1. Realizada a análise nos documentos de habilitação e da proposta ajustada, o Pregoeiro indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

5.5.2. A validade desta licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão Permanente de Licitação ratificada pela autoridade competente.

5.5.3. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso, fundamentado e dirigido à Comissão Permanente de Licitação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@sc.senac.br, no prazo de até 2(dois) dias úteis, a contar da data da

divulgação da decisão, no sistema eletrônico. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

5.5.4. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência

5.5.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

5.5.6. As interessadas poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail licitacao@sc.senac.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital, pelo período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação.

5.6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.6.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **Senac/SC** comunicará a licitante vencedora para formalizar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do comunicado.

5.6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **Senac/SC**.

5.6.3. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

5.6.3.1. As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no **Anexo IV** – Minuta de Contrato deste Edital de Pregão Eletrônico n. 11/2025.

6. SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

6.1. A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Senac/SC**, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

6.2. A licitante perderá o direito de licitar com o **Senac/SC**, em âmbito nacional, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

6.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

6.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo **Senac/SC**.

6.4. O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no **Anexo IV** – Minuta de Contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2. Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei n. 13.709/2018, o **Senac/SC** será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes do Contrato.

7.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no SUBITEM acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

7.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o **Senac/SC** poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

7.5. A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

7.6. A licitante vencedora, neste ato, garante ao **Senac/SC** que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receiptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar ao **Senac/SC** pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao **Senac/SC**, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

7.7. A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo **Senac/SC**, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao **Senac/SC**.

7.8. A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

7.9. A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac/SC**, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

7.10. A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac/SC**, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

7.10.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

7.10.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

7.10.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

7.11. As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

7.12. O disposto no item acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

7.13. O **Senac/SC** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

7.14. A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do **Senac/SC** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

7.15. A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

7.16. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As decisões relativas a esta licitação, assim como eventuais alterações no Edital e seus **Anexos**, serão comunicadas pelo site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no campo "opções > listar documentos", e, no Site do SENAC/SC – www.sc.senac.br, opção de Link: Serviços/Área do Fornecedor/Licitações.

8.2. Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

8.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do **Senac/SC**.

8.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

8.4.1. A Comissão Permanente de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

8.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

8.6. A Comissão de Licitação poderá, no interesse do **Senac/SC** em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

8.7. Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

8.8. Admitir-se-á a continuidade do Contrato celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução Senac n. 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

8.9. Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o **Senac/SC** reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

8.10. A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução Senac n. 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do

Senac/SC, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

8.11. Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o **Senac/SC**.

8.12. A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do **Senac/SC** e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

8.13. A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do **Senac/SC**, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/sc/controle-interno-externo>

8.14. Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo **Senac/SC**, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao@sc.senac.br. O **Senac/SC** não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

8.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas referentes ao presente Edital.

8.16. Faz parte integrante deste Edital, os seguintes **Anexos**:

8.16.1. **Anexo I** – Termo de Referência.

8.16.2. **Anexo II** – Aceitação das Condições do Edital.

8.16.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta.

8.16.4. **Anexo IV** - Minuta do Contrato.

Florianópolis, 21 de maio de 2025.

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025

LICITAÇÃO N. 1071157

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – TELA E SUPORTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE TOTAL
1.1	TELA INTERATIVA	TELA INTERATIVA DE 75 POLEGADAS, TIPO DE TELA: TECNOLOGIA IPS, COM COMPUTADOR CORE I7 DE 11ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 8GB, HD SSD DE 256GB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS. COM SISTEMA DE MULTI-TOQUE, COM MAIS DE 15 TOQUES SIMULTÂNEOS, COM CANETA DE TOQUE E ESCRITA FLUENTE.	UN	30
1.2	SUPORTE / PEDESTAL ELETRICO MOTORIZADO	SUPORTE/PEDESTAL ELETRICO MOTORIZADO, COM MOVIMENTO NA VERTICAL, PARA ACOMODAR UMA TV/TELA DE 75 POLEGADAS. SENDO COMPATÍVEL COM TELAS 4K, 8K LDC, LED, PLASMA. NÃO É FIXA, É MOTORIZADA, LUGAR DE MONTAGEM: CHÃO, MATERIAIS: AÇO LAMINADO, FERRO, LIGA DE ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMA:- 45,7" - 65" (1160-1650MM) (DO CHÃO À ALTURA MÁXIMA DA MONTAGEM DA TV) - 92,9" (2360MM) (DO CHÃO À ALTURA MÁXIMA DA BANDEJA DA CÂMERA) PESO MÁXIMO SUPORTADO (KG) 68. ESSE SUPORTE PRECISA ACOMODAR A TELA INTERATIVA.	UN	30

LOTE 02 – INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE TOTAL
2.1	LOCALIZADOR DE VEIA (VENOSCOPIO)	SCANNER DE VEIAS PORTÁTIL. ADULTO E INFANTIL. É UM APARELHO QUE LOCALIZA VEIAS PERIFÉRICAS COM PRECISÃO. PORTÁTIL, COMPACTO E ANATÔMICO, SEU MANUSEIO É FÁCIL E POSSIBILITA, DE FORMA NÃO INVASIVA, A VISUALIZAÇÃO DAS VEIAS ATRAVÉS DA LUZ. CERTIFICADO PELA ANVISA (BRASIL), FDA (EUA) E CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) - MEDIDAS: 11,5CM X 4,5CM X 3,0CM; - 4 LEDS RGB (SIGLA EM INGLÊS: VERMELHO, VERDE E AZUL); 2 EM CADA HASTE; - HASTES ROTATIVAS DE 90 GRAUS; - DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA); - BASE DE RECARGA BIVOLT; - SINALIZADOR DE CARGA DE BATERIA NA PARTE SUPERIOR; - 01 PACK DE BATERIA 3,6V LI-ION; - SISTEMA DE SEGURANÇA (SENSOR DE TEMPERATURA) QUE INTERROMPE A RECARGA COM AUMENTO DE TEMPERATURA ACIMA DE 60º CELSIUS; - GARANTIA DE UM ANO; COR: BRANCO OU VERDE	UN	22
2.2	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA	CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO MALLEÁVEL, A FIM DE MINIMIZAR OS TRAUMAS VENOSOS. COM PRESENÇA DE REVERSE TAPE. COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM POLIETILENO/POLIÉSTER. CATETERES DE LÚMEN ÚNICO OU DUPLO OU TRIPLO. COM GUIAS DE NITINOL. CATETER PARA SOLUÇÃO DE CATETER UNIVERSAL PROJETADA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE SANGUE E FLUIDOS, COM PODER DE INFUSÃO E CUIDADOS E MANUTENÇÃO COM SOLUÇÃO SALINA. COM PINÇA CORTA FLUXO 1ML/SEG. (3FR) 2,5ML/SEG. (4FR). ASA DE SUTURA. PERMITE INJEÇÃO DE CONTRASTE, COM APROXIMADAMENTE 1ML/SEG. (3FR MONO LÚMEN), 2,5ML/SEG. (4FR DUPLO LÚMEN).	UN	30
2.3	KIT CANULA OROFARINGEA	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL. KIT COM 06 TAMANHOS. MATERIAL COM INDICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÁCIDO PERACÉTICO. MATERIAL EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO. COM TAMANHOS Nº00 AZUL CLARA (50,0MM); Nº0 PRETA (60,0MM); Nº1 BRANCA (70,0MM); Nº2 VERDE (80,0MM); Nº3 AMARELA (90,0MM); Nº 4 VERMELHO (100,0MM). COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	4

2.4	SERRA DE GESSO	A SERRA ELÉTRICA PARA A REMOÇÃO DE GESSO, COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR, EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DO CORTE. COM CABO DE 3 METROS, PERMITE MAIOR MOBILIDADE PARA O CORTE, CABO ANATÔMICO, MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS EM: POTÊNCIA: 180W ROTAÇÃO DO MOTOR: 1800 RPM CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PESO: 1,4 KG COMPRIMENTO: 280MM LARGURA: 64MM ALÉM DE POSSUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: LÂMINA DE 2 POL, LÂMINA DE 2 ½ POL, CHAVE COMBINADA DE 12,7 MM OU ½ PARA A TROCA DA LÂMINA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E LÂMINA PARA GESSO SINTÉTICO.	UN	2
2.5	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA COM VISOR DE 3,5", COM BRAÇADEIRA NEONATAL. COM DOIS MODOS DE MEDIÇÃO: SPOT, MONITORAMENTO DE DADOS; CAPACIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, SUPORTE PARA VISUALIZAÇÃO DE DADOS HISTÓRICOS E GRÁFICO DE TENDÊNCIAS PARA VERIFICAÇÃO; SUPORTE A ALARMES SONOROS E VISUAIS, SUPORTE PARA DEFINIR OS VALORES DE LIMITE SUPERIOR E INFERIOR DO ALARME; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA BATERIA DE ÍON DE LÍTIO COM MESA DE CARREGAMENTO; COM VISUALIZAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (% SPO2): FAIXA DE MEDIÇÃO, FAIXA DE PRECISÃO, ÍNDICE DE PERFUSÃO:, PRECISÃO DE MEDIÇÃO, RECÉM-NASCIDO, PR ADULTO (INCLUINDO PEDIÁTRICO) + SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (% SPO2). MEDIDAS APROXIMADAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: ALCANCE DA MEDIDA: SPO2: 0-100% PR 0-254 BPM ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0,05% -20% FAIXA DE PRECISÃO: SATURAÇÃO DE SPO2: 70-100% TAXA DE PULSO: 20-254BPM ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0,025% -20% PRECISÃO DE MEDIÇÃO SPO2: UNIVERSAL + 2 DÍGITOS 70-100) NÃO DEFINIDO 70% RECÉM-NASCIDO + 3 DÍGITOS NÃO DEFINIDOS 70%) EM CONDIÇÃO DE MOVIMENTO + 3 DÍGITOS PR ADULTO (INCLUINDO PEDIÁTRICO) + 3 DÍGITOS RECÉM-NASCIDO + 3 DÍGITOS EM CONDIÇÃO DE MOVIMENTO + 3 DÍGITOS ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0,05% -20% RESOLUÇÃO SATURAÇÃO DE SPO2: 1% TAXA DE PULSO: 1BPM 3 DÍGITOS RECÉM-NASCIDO + 3 DÍGITOS EM CONDIÇÃO DE MOVIMENTO + 3 DÍGITOS, ÍNDICE DE PERFUSÃO, SATURAÇÃO DE SPO2. COM APROVAÇÃO NA ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA.	UN	2
2.6	AMBU EM SILICONE ADULTO	AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL- EM SILICONE COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE. É UM REANIMADOR MANUAL QUE PROMOVE A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. O RESERVATÓRIO EM PVC PARA AMBU ADULTO TEM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO), FEITO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁSCARA: 8CM (P) X 12CM (A) X 13CM (L), BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE, CALIBRAGEM DA VÁLVULA DE SEGURANÇA: 45 CM/ H2O, PESO DO AMBU COM O RESERVATÓRIO APROXIMADO: 0,550 KG, BALÃO COM CAPACIDADE DE 1600 ML. COM ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA.	UN	4
2.7	AMBU EM SILICONE INFANTIL	AMBU PEDIÁTRICO - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE. É UM REANIMADOR MANUAL QUE PROMOVE A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. BALÃO COM CAPACIDADE DE 250 ML/ 500 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁSCARA: 80 MM X 110 M X 70 MM - BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE - CALIBRAGEM DA VÁLVULA DE SEGURANÇA: 45 CM/ H2O - PESO APROXIMADO: 0,300 KG.	UN	4
2.8	KIT MASCARA DE VENTURI	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI - ADULTA. PRODUZIDO EM PVC CONSTITUÍDO POR UMA MÁSCARA FACIAL, ALONGADOR EM FORMATO DE TRAQUEIA, 6 DILUIDORES, EXTENSOR DE OXIGÊNIO.	UN	4
2.9	OTOSCOPIO FIBRA OTICA	OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CIRÚRGICO 3.5V LED, COM CABO RECARREGÁVEL USB. A CABEÇA DO OTOSCÓPIO DEVE SER CONSTRUÍDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COMBINANDO ABS E AÇO INOXIDÁVEL.	UN	2

2.10	APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINAMICA	LASER DE BAIXA INTENSIDADE, QUE ATUA COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA: LASER VERMELHO (660NM) E LASER INFRAVERMELHO (808NM). APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA COM PULSEIRA ILIB. COM INÚMERAS MODALIDADES TERAPÊUTICAS. DISPLAY DIGITAL. PORTÁTIL, LEVE E PRÁTICO. ACOMPANHA ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PACIENTE E PROFISSIONAL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UN	2
2.11	DISPOSITIVO DE INJECAO INTRA-OSSE PEDIATRICO	É UM DISPOSITIVO DE INJEÇÃO INTRA-OSSE PEDIÁTRICO (SISTEMA DE INFUSÃO), TAMBÉM CONHECIDO COMO PISTOLA PARA INJEÇÕES INTRAÓSSEAS. DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO. COM DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO INFANTIL E PEDIÁTRICA CALIBRE 18 G E EXTENSÃO VARIÁVEL DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, COM PESO APROXIMADO DE 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL.	UN	6
2.12	BALANCA DIGITAL INFANTIL	BALANÇA DIGITAL INFANTIL COM CONCHA ACRÍLICA. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONCHA ACRÍLICA COM MEDIDA APROXIMADA DE 540 X 290 MM; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM: PESO: 8KG; ALTURA: 26CM; LARGURA: 43CM; COMPRIMENTO: 55CM.	UN	1
2.13	ESTADIOMETRO DIGITAL PORTATIL	ESTADIÔMETRO ANTROPÔMETRO DIGITAL, COM MEDIDOR ALTURA PORTÁTIL ULTRASSÔNICO AVALIAÇÃO FÍSICA. PROJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE, PODE SER MONTADO E DESMONTADO FACILMENTE, COMBINADA COM UMA PRECISÃO DE GRADUAÇÃO DE 1 MM, GARANTE RESULTADOS CONFIÁVEIS E EXATOS. COM CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO DE 210 CM, POSSIBILITANDO A MEDIÇÃO DE CRIANÇAS E ADULTOS. CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL;- AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM; - GRADUAÇÃO: 0,1 CM; - PESO APROXIMADO - 2,6 KG; - DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM; - COR BASE: PRETO - COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA; - COR DA RÉGUA: BRANCA; COM 01 ESTADIÔMETRO PORTÁTIL. COM GARANTIA.	UN	2
2.14	APARELHO DE VIDEOLARINGOSCOPIA	VIDEOLARINGOSCÓPIO COM 3 LÂMINAS, COM CABO DE LARINGOSCÓPIO COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, TELA DE 3,75" EM LCD COLORIDO, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, NÃO NECESSITA SUBSTITUIÇÃO, CARREGA COM CABO USB, COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA LÂMINAS CURVAS DIS NIDEKIS HC2, HC3 E HC4, CARREGADOR DE BATERIA BI-VOLT AUTOMÁTICO E CABO USB, MINI-USB PARA CARREGAR A BATERIA E TRANSFERIR DADOS PARA O COMPUTADOR.	UN	2
2.15	BRACADEIRA PARA APARELHO PRESSAO	BRAÇADEIRA NEONATAL DE 1 VIA, COM MANGUITO, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, COM FECHO DE CONTATO VELCRO INTERNO E CONECTOR PLÁSTICO, COM AS MEDIDAS C8CM X L15CM.	UN	2

2.16	FOCO CLINICO DE LED	FOCO CLÍNICO DE LED PORTÁTIL, COM REFLETOR DICRÓICO COM LÂMPADA DE LED DE 6W X 127/220V AUTOMÁTICO, SENDO UMA LUZ BRANCA QUENTE E COM BAIXA EMISSÃO DE CALOR. COM MAIS AUTONOMIA NA MOVIMENTAÇÃO DEVIDO SUA BASE COM 5 RODÍZIOS E CABO DE ENERGIA DE 2 METROS. COM MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DA HASTE FLEXÍVEL CROMADA ACOPLADA A UM TUBO METÁLICO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM REGULAGEM DE ALTURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (SEM ESPELHO): 138 X 45 X 45 CM. PESO (SEM ESPELHO): 2,50 KG. REGULAGEM DE ALTURA DE 1,08M À 1,38M. HASTE FLEXÍVEL CROMADA. BASE COM 5 RODÍZIOS. COM 2 METROS DE FIO. NA COR BRANCA. PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. COM GARANTIA.	UN	2
------	---------------------	---	----	---

LOTE 03 – MONITOR E SUPORTE PARA MONITOR

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE TOTAL
3.1	MONITOR MULTIPARAMETROS	MONITORA FREQUÊNCIA CARDÍACA, TEMPERATURA, SPO2 DE BAIXA PERFUSÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA E BLUETOOTH. COM FUNÇÃO DE MONITORAMENTO INTERMITENTE OU CONTÍNUA, POSSIBILITANDO SEU USO EM DISTINTAS SITUAÇÕES COMO TRIAGEM E INTERNAÇÃO. - ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, MANGUEIRA E MANGUITO PADRÃO ADULTO 23-33 CM, EXTENSÃO E SENSOR DE OXIMETRIA DS-100A DIMENSÕES APROXIMADAS: A: 203 MM L: 225 MM P: 175 MM. DISPLAY: TELA TOTAL COM DISPLAYS DE SEGMENTOS: 7,5' COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO APROXIMADO DE IP32 COM BATERIA LONGA DURAÇÃO, TEMPO DE CARGA DE 4H À 8H, AUTONOMIA DE 6H À 12H. COM COMUNICAÇÃO WI-FI. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20
3.2	SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO E SINAIS VITAIS	SUPORTE PARA ACOMODAR O MONITOR DE SINAIS VITAIS. TECNOLOGIA DE TRANSPORTE DO MONITOR DE SINAIS VITAIS, COM 5 RODAS, DESENHADO PARA ACOMODAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO MONITOR, COMO: TERMÔMETRO, MANGUITO, OXÍMETRO DE PULSO, GLICOSÍMETRO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E DEMAIS CABOS E MATERIAIS QUE PODEM SER ADICIONADOS À CESTINHA DE METAL. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	20

LOTE 04 - SIMULADORES

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE TOTAL
4.1	SIMULADOR MAO E PUNHO PARA PUNCAO	SIMULADOR/ MODELO DE PUNHO E MÃO, PARA PUNÇÃO RADIAL DA ARTÉRIA PARA FORNECER TREINAMENTO EM PUNÇÃO ARTERIAL, COLETA DE SANGUE E POSICIONAMENTO DE CATETER COM SENSAÇÃO REALISTA. COM 2 TONS DE PELE. COM PULSAÇÃO ARTERIAL PALPÁVEL, FLASHBACK NATURAL DO SANGUE ARTIFICIAL NA AGULHA, A PELE DA PUNÇÃO, A ALMOFADA E O TUBO DA ARTÉRIA SUBSTITUÍVEIS, COM 1 BOMBA DE CIRCULAÇÃO, 2 CONJUNTOS DE PELE PERFURADA (PELE INTERNA E EXTERNA), 4 TUBOS DE ARTÉRIA, 1 FITA DE SILICONE, 1 FRASCO DE PÓ PARA COLORIR (VERMELHO), 1 BULBO DE AR, 1 COLHER, 2 FRASCOS DE PLÁSTICO, 2 TUBOS DE CONEXÃO, 1 FOLHA DE VINIL, 1 ESTOJO DE TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS, MANEQUIM: 20 X 19 X 16 CM. BOMBA: 20 X 16 X 13 CM	UN	2

4.2	MANEQUIM PERNA PARA PUNCAO VENOSA INFANTIL	SIMULADOR PÉ INFANTIL PARA COLETA DE SANGUE. MODELO DE PERNA INFANTIL, APRESENTA TRAÇOS ANATÔMICOS APARENTES DOS VASOS SANGUÍNEOS DA PERNA E DO PÉ. SIMULADOR DESENVOLVIDO PARA PRÁTICAS DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM PUNÇÃO VENOSA PARA COLETA DE SANGUE, INJEÇÃO, INFUSÃO DE SOLUÇÕES E TRANSFUSÃO DE SANGUE. CONFECCIONADO EM PVC E POLI ELASTÔMERO. COMPOSTO POR: SIMULADOR DE PERNA INFANTIL COM VASOS SANGUÍNEOS PARA PUNÇÃO. O MODELO DEVE TER: PUNÇÃO VENOSA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OU COLETA DE SANGUE; PUNÇÃO VENOSA COM SCALP; PUNÇÃO VENOSA PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, OU INFUSÃO DE MEDICAMENTOS. COM: 1 KIT BURETA; 2 BOLSAS COM EQUIPO; SERINGA COM AGULHA DE 50 ML; SERINGA COM AGULHA DE 5 ML; 2 CAMPOS ESTÉREIS; 1 FRASCO COM PÓ SIMULADOR DE SANGUE; 2 PRESILHAS; TALCO PARA MANUTENÇÃO DO LÁTEX; VEIAS DE REPOSIÇÃO; PELE DE REPOSIÇÃO; SUPORTE DE METAL; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES :COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 43 CM X 26 CM X 21 CM PESO: 1,76 KG GARANTIA	UN	2
4.3	TORSO BISSEXUAL C/ 24 PARTES E COLUNA EXPOSTA	TORSO HUMANO BISSEXUAL COM ABERTURA NAS COSTAS DE 85 CM COM 24 PARTES, CONFECCIONADO EM PVC E RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA ENTENDER O CORPO HUMANO DE FORMA GERAL. SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR DENTRE OUTRAS ESTRUTURAS: OSSOS / MÚSCULOS / GLÂNDULAS / NERVOS / ÓRGÃOS / LIGAMENTOS / TECIDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM PESO: 11,250KG, COMPRIMENTO: 91CM. COM CAPA PROTETORA CONTRA PÓ, MANUAL EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA.	UN	2
4.4	MANEQUIM SIMULADOR PE DIABETICO	MANEQUIM SIMULADOR DE PÉ - MODELO ANATÔMICO DE PÉ, EM TAMANHO NATURAL, EVIDENCIA ÚLCERAS POR PRESSÃO EM DIFERENTES ESTÁGIOS NA REGIÃO PLANTAR E CALCÂNEO, ASSOCIADAS AO DIABETES. MODELO DESENVOLVIDO PARA ESTUDO E DEMONSTRAÇÃO NOS CUIDADOS E PREVENÇÃO COM A SAÚDE DO PÉ DO PORTADOR DE DIABETES. CONFECCIONADO EM PVC ESPECIAL E POLI ELASTÔMERO.	UN	2
4.5	SIMULADOR GINECOLOGICO	SIMULADOR GINECOLÓGICO COM ÚTEROS SAUDÁVEIS E PATOLÓGICO, EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA PERMITE PALPAÇÃO DO ÚTERO, BI-MANUAL PÉLVICO E TRI-MANUAL EXAMINAÇÃO PÉLVICA, EXAMINAÇÃO DA VAGINA, EXAME DE ÚTERO COM PATOLOGIAS E SAUDÁVEL, INSERÇÃO E REMOÇÃO DE CONTRACEPTIVOS, OBSERVAÇÃO DO ÚTERO, OVÁRIO, TROMPAS E LIGAMENTOS. COMPOSTO POR: MEIO TORSO ADULTO FEMININO; ÚTERO NORMAL HISTEROMIOMA; ÚTERO COM SALPINGITIS LADO ESQUERDO; ÚTERO COM SALPINGITIS LADO DIREITO; ÚTERO COM ANTE FLEXÃO E ANTE VERSÃO; ÚTERO COM SALPINGITIS LADO DIREITO E ABNORMALITI; ÚTERO COM CISTO NO OVÁRIO ESQUERDO; COLOCAÇÃO DE CONTRACEPTIVOS - INSERÇÃO E REMOÇÃO; CERVIX COM EROSIÃO; CERVIX COM LACERAÇÃO; CERVIX COM POLPUS; CERVIX COM CISTO NABOTH´S; CERVIX COM CERVICITIS PURULENTO; CERVIX COM CÂNCER 6; COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA.	UN	2
4.6	MANEQUIM BISSEXUAL INFANTIL	MANEQUIM INFANTIL, BISSEXUAL, DE CORPO INTEIRO, SIMULADOR PARA TREINO DE ENFERMAGEM. MODELO QUE PERMITE: REALIZAÇÃO DE BANHO, TROCA DE ROUPAS, HIGIENE ORAL, HIGIENE OCULAR E HIGIENE AURICULAR; REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E CUIDADOS COM OSTOMIAS (COLOSTOMIA E JEJUNOSTOMIA); REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO VENOSA PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES; INJEÇÃO INTRAMUSCULAR EM MÚSCULO DELTOIDE (BILATERAL), MÚSCULO VASTO LATERAL DA COXA (BILATERAL) E GLÚTEO; REALIZAÇÃO DE ENEMA; CATETERISMO VESICAL; SIMULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL E OXIGÊNIO TERAPIA; INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL; SIMULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO VIA ORAL E VIA SONDA NASOGÁSTRICA; PUNÇÃO DA MEDULA EM REGIÃO DA TÍBIA. ALÉM DE ACOMPANHAR OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: AGULHA PARA PUNÇÃO INTRAÓSSEA; ALMOFADA DELTOIDE; ALMOFADA VASTO LATERAL DA COXA; BASE PARA SUPORTE DE SORO; BOLSA DE 250ML COM EQUIPO DE SORO; BRAÇO DIREITO COM SISTEMA DE VEIAS; CAPA COM PELE DO TÓRAX E ABDÔMEN; GARROTE; MÓDULOS DO VASTO LATERAL DA COXA (FERIDA, CORTE E SUTURA); ÓRGÃO GENITAL FEMININO; ÓRGÃO GENITAL MASCULINO; OSSO PARA SIMULAÇÃO DE PUNÇÃO INTRAÓSSEA; PÓ SIMULADOR DE SANGUE; PRESILHAS, SERINGAS, SUPORTE PARA SORO E TALCO.	UN	2

4.7	SIMULADOR PARA TREINO DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL	SIMULADOR DE ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIA – ADULTO. TORSO ADULTO PARA TREINO DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL COM GERENCIADOR. A TECNOLOGIA DEVE PERMITIR : AVALIAÇÃO DAS PUPILAS EM ESTADO DE MIDRIASE E MIOSE; TREINO DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, COM ALERTA SONORO E LUMINOSO DE ADVERTÊNCIA; VENTILAÇÃO COM USO DO AMBÚ, COM VISUALIZAÇÃO DA EXPANSÃO DOS PULMÕES; VISUALIZAÇÃO DA EXPANSÃO DO ESTÔMAGO COM ALERTA LUMINOSO E SONORO, QUANDO A VENTILAÇÃO FOR FEITA INCORRETAMENTE. ACOMPANHANDO DE: CÂNULA; GERENCIADOR DE CONTROLE; MALETA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; FONTE; TALCO; LUBRIFICANTE; MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA.	UN	2
4.8	BRACO PEDIATRICO PARA TREINO DE INJECAO INTRAVENOSA	BRAÇO INFANTIL DE TREINO INJEÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. MEMBRO SUPERIOR INFANTIL, COM ACESSO AS VEIA CEFÁLICA, BASÍLICA, MEDIAL CUBITAL E PERIFÉRICAS DORSO DA MÃO. COM INJEÇÃO INTRAMUSCULAR DELTOIDE. COMPOSTO POR: SERINGA AGULHADA DE 50ML E 5ML, CAMPO FENESTRADO; KIT BURETA; VEIAS DE REPOSIÇÃO, BOLSAS DE SANGUE, SANGUE ARTIFICIAL, PRESILHAS, MALETA PARA TRANSPORTE, TALCO PARA CONSERVAÇÃO, SUPORTE E BOLSA PARA SANGUE ARTIFICIAL. MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA.	UN	2
4.9	SIMULADOR DE INSERCAO DE CATETER CENTRAL E PERIFERICO	SIMULADOR DE INSERÇÃO DE CATÉTER CENTRAL E PERIFÉRICO (PICC, CONFECCIONADO EM PVC, RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA SILICONADA E MEMBRANA GELATINOSA. SIMULADOR PARA TREINAMENTO EM ACLS, ATLS E INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL E PERIFÉRICO. APRESENTA DIMENSÕES DE UM ADULTO E É APRESENTADO NA FORMA DE TORSO. ORIENTAÇÕES ANATÔMICAS PRESENTES: CLAVÍCULA, COSTELAS, MÚSCULO ESTERNOCLEIDOMASTÓIDE, MÚSCULO DELTOÍDE, MANDÍBULA, PESCOÇO, BRAÇO DIREITO. O SISTEMA VENOSO É COMPOSTO PELAS SEGUINTE VEIAS: JUGULAR INTERNA, CAVA SUPERIOR, SUBCLÁVIA, CEFÁLICA, BASÍLICA, CUBITAL MEDIANA. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO: 9,680KG; COMPRIMENTO: 72CM; ALTURA: 23CM; LARGURA: 51CM. COM ITENS INCLUSOS: SERINGA DE 10 ML; FRASCO DE TALCO; FRASCO COM 30 ML DE SANGUE ARTIFICIAL; MANTA AZUL; MANUAL EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA.	UN	2
4.10	MANEQUIM BEBE SIMULADOR PARA TREINO DE ACLS	MANEQUIM BEBÊ SIMULADOR PARA TREINO DE ACLS. CONFECCIONADO EM PVC E COM RECURSOS TECNOLÓGICOS AVANÇADOS. OFERECENDO TIPOS DE FORMAÇÃO EM: ENFERMAGEM NEONATAL, TREINAMENTO A MEDIDA DA PA, CPR, AUSCULTA CARDIOPULMONAR, DESFIBRILAÇÃO, ESTIMULAÇÃO, ECG. COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: OBSERVAÇÃO DA PUPILA; CUIDADOS DE ENFERMAGEM NEONATAL; CONTROLE DAS VIAS AÉREAS; COM TECNOLOGIA DISPONÍVEL PARA TREINAMENTO DE PUNÇÃO VENOSA, INJEÇÃO DE TRANSFUSÃO, E HEMOSPASIA (PRINCIPALMENTE EM VEIAS DO COURO CABELUDO (VEIA TEMPORAL SUPERFICIAL, VEIA AURICULAR POSTERIOR), VEIA DO BRAÇO DIREITO CEFÁLICA, VEIA FEMORAL DIREITA, SAFENA MAGNA E VEIA UMBILICAL); DISPONIBILIDADE DE INTUBAÇÃO E TRANSFUSÃO ATRAVÉS DA VEIA UMBILICAL, A LIGADURA DO CORDÃO UMBILICAL; PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, PUNÇÃO DE MEDULA TÍBIA; ACESSO PARA TREINAMENTO DE OPERAÇÃO NEONATAL ARTERIOPALMAR: SIMULAR ARTERIOPALMAR NEONATAL (INCLUINDO ARTÉRIA BRAQUIAL DIREITA E ARTÉRIA RADIAL DIREITA, ARTÉRIA E VEIA FEMORAL DIREITA DORSAL ESQUERDO DO PÉ E DA ARTÉRIA UMBILICAL, ETC). COM MÓDULO GERENCIADOR, PARA TREINAMENTO RCP, COM MONITOR ELETRÔNICO PARA DETECTAR A INSULFLAÇÃO E COMPRESSÃO; COM AUSCULTA CARDIOPULMONAR(AUSCULTA DE SONS CARDÍACOS NORMAIS E ANORMAIS, SONS DA RESPIRAÇÃO E SOM DO INTESTINO); COM SISTEMA DE DESFIBRILAÇÃO. COM MONITORIZAÇÃO DO ECG (PODENDO SER FORMAÇÃO DE ECG DE SIMULAÇÃO DE MONITORAMENTO E TAMBÉM PODE REALIZAR O MONITORAMENTO ECG REAL USANDO MONITOR DE ECG). COM AS SEGUINTE ESTRUTURAS: SIMULADOR PARA TREINO EM ACLS NEONATAL (MANEQUIM BEBÊ, SIMULADOR PARA TREINO DE ACLS, MALETA DE TRANSPORTE) . COM MANUAL EM PORTUGUÊS, VÍDEO COM DEMONSTRAÇÃO DE MONTAGEM E USABILIDADE DA SOLUÇÃO E GARANTIA	UN	2

4.11	MANEQUIM SIMULADOR PARA TREINO DE SUPORTE AVANÇADO ACLS	<p>MANEQUIM SIMULADOR PARA TREINO DE SUPORTE AVANÇADO ACLS, COM SOFTWARE. MANEQUIM ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC E POLI ELASTÔMERO, PARA TREINAMENTO DE PROCEDIMENTOS EM ACLS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA), EM ASSISTÊNCIA EMERGENCIAIS, AVALIAÇÃO EM SALAS DE EMERGÊNCIA E UTI. COM DISPONIBILIDADE DE CENAS E ROTEIROS PRÉ-PROGRAMADAS PARA ESTUDO DE CONDIÇÕES PATOGÊNICAS DO PACIENTE, EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAL, SINAIS VITAIS QUE PODEM SER MODIFICADOS, AUSCULTA DE SONS CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS E INTESTINAIS, ESTUDO E MONITORAMENTO DE ECG, APLICAÇÃO DO DEA REAL OU DE TREINAMENTO EM RCP. COM DISPONIBILIDADE DE TUTORIAL COMPLETO PARA O ENSINO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE MEDICINA E ENFERMAGEM, SEGUINDO AS DIRETRIZES DA AHA (AMERICAN HEART ASSOCIATION), PARA RCP E ECG. O MANEQUIM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE: ROUPA; COLCHONETE; MÓDULO; GERENCIADOR; APARELHO DE PA MANUAL E ESTETOSCÓPIO; APARELHO DE PA DIGITAL E ESTETOSCÓPIO ELETRÔNICO; KIT LARINGOSCÓPIO; KIT AMBÚ; MÁSCARA POCKET E VÁLVULAS; •CÂNULAS DE INTUBAÇÃO (02); SERINGAS (02); BOLSA DE SORO (02); PÓ SIMULADOR DE SANGUE; MALA DE TRANSPORTE; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. COM KIT DE MEMBROS COM TRAUMA E MONITOR EC. AS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAS. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 221 CM X 38 CM X 59 CM, PESO: 54,549 KG E COM GARANTIA. COM MANUAL EM PORTUGUÊS, VÍDEO COM DEMONSTRAÇÃO DE MONTAGEM E USABILIDADE DA SOLUÇÃO E GARANTIA.</p>	UN	2
4.12	SIMULADOR DE CUIDADOS AVANÇADOS COM PACIENTES ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	<p>SIMULADOR DE CUIDADOS AVANÇADOS COM PACIENTES ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS, CONFECCIONADO EM PVC E POLI ELASTÔMERO. COM CUIDADOS GERAIS COM O PACIENTE E COMO POSICIONÁ-LO DE FORMA ADEQUADA, BANDAGENS E CURATIVOS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, LOCAL DE INJEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE AGRESSÃO SEXUAL, USO DE DROGAS E AUTOAGRESSÃO. SUPORTE RESPIRATÓRIO, INJEÇÃO/IV COM ALMOFADAS IM, INTUBAÇÃO, RCP COM MÉTRICAS DE DESEMPENHO DE QUALIDADE, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, ADMINISTRAÇÃO DE ENEMA (FEMININO), CATETERISMO, EXAMES VAGINAIS, PÉLVICOS E DA PRÓSTATA. O MODELO DE SIMULADOR DEVERÁ CONTER SIMULAÇÃO DE TRAUMA, RECURSOS REALISTAS, INSERÇÕES DE GENITAIS FEMININO E MASCULINO, POSICIONAMENTO DO PACIENTE, CUIDADOS DE ENFERMAGEM, SUPORTE RESPIRATÓRIO, SUPORTE BÁSICO DE VIDA (BLS) E SUPORTE CÁRDICO AVANÇADO DE VIDA (ACLS). PLATAFORMA DE SIMULAÇÃO ABRANGENTE E COMPLETA, INCLUINDO CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DO PACIENTE E AUSCULTA (RUÍDOS CARDÍACOS E PULMONARES).COM MANUAL EM PORTUGUÊS, VÍDEO COM DEMONSTRAÇÃO DE MONTAGEM E USABILIDADE DA SOLUÇÃO E GARANTIA.</p>	UN	2
4.13	MANEQUIM GERIÁTRICO BISSEXUAL, SIMULADOR AVANÇADO P/ TREINO DE ENFERMAGEM	<p>SIMULADOR DE PACIENTE GERIÁTRICO. MANEQUIM DE ATENDIMENTO A PACIENTES IDOSOS MASCULINOS/FEMININOS PARA SIMULAÇÃO MÉDICA COM APARÊNCIA E TEXTURA DE PELE ULTRARREALISTAS. PRECISÃO ANATÔMICA E PESO DISTRIBUÍDO PARA REPRESENTAR UM PACIENTE REAL DE 1,52M DE ALTURA. SIMULADOR DE PACIENTE GERIÁTRICO - SIMULADOR ABRANGENTE E COMPLETO INCLUINDO A CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DO PACIENTE. O SIMULADOR DEVERÁ CONTER: · SUPORTE CARDIOVASCULAR ; · LOCAIS DE INJEÇÃO INTRAVENOSA, INJEÇÃO IM, E SUBCUTÂNEA; · PROCEDIMENTOS DE SONDA NASOGÁSTRICA ; · SUPORTE RESPIRATÓRIO · PROCEDIMENTOS DE SONDA NASOGÁSTRICA; · CATETERISMO URINÁRIO MASCULINO E FEMININO · HABILIDADES AVANÇADAS (CATETERISMO URINÁRIO, ADMINISTRAÇÃO DE ENEMA, EXAME PÉLVICO E DA PRÓSTATA); · ENFERMAGEM AVANÇADAS ACLS/BLS ; · MONITORAMENTO E TERAPÊUTICA. ; O MODELO DE SIMULADOR DEVERÁ CONTER SIMULAÇÃO DE TRAUMA, RECURSOS REALISTAS, INSERÇÕES DE GENITAIS FEMININO E MASCULINO, POSICIONAMENTO DO PACIENTE, CUIDADOS DE ENFERMAGEM, SUPORTE RESPIRATÓRIO, SUPORTE BÁSICO DE VIDA (BLS) E SUPORTE CÁRDICO AVANÇADO DE VIDA (ACLS).; PLATAFORMA DE SIMULAÇÃO ABRANGENTE E COMPLETA, INCLUINDO CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DO PACIENTE E AUSCULTA (RUÍDOS CARDÍACOS E PULMONARES). COM MANUAL EM PORTUGUÊS, VÍDEO COM DEMONSTRAÇÃO DE MONTAGEM E</p>	UN	2

		USABILIDADE DA SOLUÇÃO E GARANTIA.		
4.14	SIMULADOR PARA COLOCAÇÃO DE DIU	SIMULADOR DO ÓRGÃO GENITAL FEMININO, MOSTRA A SEÇÃO CORONAL DO ÚTERO, EVIDENCIANDO O CORPO E O FUNDO DO ÚTERO E O ENDOMÉTRIO. COMO A PARTE ANTERIOR É TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DO DIU. CONFECCIONADO EM PVC ESPECIAL E ACRÍLICO. ACOMPANHA: DIU, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS COM GARANTIA.	UN	2
4.15	MODELO PELVICO DE ACRÍLICO	MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO EM 2 PARTES. ESTRUTURA DISPOSTA A EVIDENCIAR A ACOMODAÇÃO DO PRESERVATIVO FEMININO NO DIAFRAGMA. CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 25 CM X 25 CM X 10 CM . PESO: 0,561 KG E COM GARANTIA. QUE PERMITE VISUALIZAR A PARTE INTERNA DO ÚTERO, ENDOMÉTRIO, TROMPAS DE FALÓPIO, OVÁRIOS, COLO DO ÚTERO, CANAL VAGINAL, A SÍNFISE PÚBICA, URETRA, BEXIGA, ÂNUS, RETO E O CÓCCIX, DE FORMA SECCIONADA.	UN	2
4.16	SIMULADOR DE MAMAS AVANÇADO	O SIMULADOR AVANÇADO DE MAMAS, COM PLATAFORMA REALISTA PARA O EXAME CLÍNICO DAS MAMAS. FEITO COM TECIDO MACIO E REALISTA E COM A VERSATILIDADE DE PATOLOGIAS INTERCAMBIÁVEIS. O SIMULADOR TEM DISPONIBILIDADES DE DESENVOLVER AS SEGUINTESS HABILIDADES: TÉCNICAS DE EXAME CLÍNICO DA MAMA; COMUNICAÇÃO ENTRE O PROFISSIONAL E O PACIENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS ANATÔMICOS E DOS GÂNGLIOS LINFÁTICOS E DIAGNOSTICO DE PATOLOGIAS. COM CARACTERÍSTICAS: TECIDO MACIO E REALÍSTICO; FÁCIL UTILIZAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM); FÁCIL TROCA DE PATOLOGIAS; LIVRE DE LÁTEX. ACOMPANHADO DE SIMULADOR DE MAMA E ALMOFADA DE NÓDULOS LINFÁTICOS. COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA.	UN	2
4.17	SIMULADOR DE RECEM NASCIDO	SIMULADOR BEBÊ, RN - O NASCIMENTO ATÉ 28 DIAS APÓS O PARTO. COM TABLET COMPATÍVEL COM SOFTWARE, COM SISTEMA DE DE BRIEFING, LICENÇA AUTÔNOMA, SISTEMA WIRELESS, COM NO MÍNIMO 5 CENÁRIOS CLÍNICOS SIMULADAS, EM CONFORMIDADE COM TODOS OS PARÂMETROS DA ENFERMAGEM NEONATAL, COM PROGRAMA DE REANIMAÇÃO NEONATAL (NRP) E SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA (PALS). COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DE 53 CM DE COMPRIMENTO, 3,25 KG. COM GENITÁLIA MASCULINA E FEMININA INTERCAMBIÁVEL, COM NO MÍNIMO TRÊS PORTAS DE ACESSO PERIFÉRICO, PARA SIMULAÇÃO REALÍSTICA DOS SISTEMAS: NEUROLÓGICO, RESPIRATÓRIO, CIRCULATÓRIO, DIGESTIVO E URINÁRIO. COM TODAS AS ARTICULAÇÕES.	UN	2
4.18	SIMULADOR DE PERNA PARA INFUSÃO INTRAOSSEA ADULTO	USE PARA APRIMORAR O TREINAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE INFUSÃO INTRAÓSSEA USANDO DISPOSITIVOS B.I.G.™ E EZ-IO™ OU QUASE QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAÓSSEA DISPONÍVEL. A PERNA É CAPAZ DE FLUIDO E UMA FONTE DE SANGUE É ACESSÍVEL ATRAVÉS DO LOCAL DA INJEÇÃO. INCLUI PONTOS DE REFERÊNCIA PALPÁVEIS, OSSOS E PELE SUBSTITUÍVEIS E UM SISTEMA PRESSURIZADO PARA PERMITIR A ASPIRAÇÃO DE FLUIDO. INCLUÍDO COM O SIMULADOR ESTÃO 10 OSSOS SIMULADOS SUBSTITUÍVEIS, QUATRO ALMOFADAS DE PELE SUBSTITUÍVEIS, SANGUE SIMULADO, GEL LUBRIFICANTE, TOALHAS, AGULHA I/O E SERINGA COM TUBO.	UN	1

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE TOTAL
5.1	INCUBADORA NEONATAL	INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDO ELETRÔNICA, COM DUPLO SISTEMA MICROPROCESSADO, DOTADA DE SERVO CONTROLE TÉRMICO INFANTIL. CONTENDO AINDA: CÚPULA, LEITO DO RECÉM-NASCIDO, CORPO (CAIXA EXTERNA E INTERNA), MÓDULO DE CONTROLE, CONTROLE DE AQUECIMENTO, SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS – ESTRUTURA CONVENCIONAL ALTURA: 1400 MM LARGURA: 900 MM PROFUNDIDADE: 540 MM. CONTROLE AUTOMÁTICO TEMPERATURA DO AR, COM LEITURA DA TEMPERATURA DO PACIENTE SERVO CONTROLE (ITC) - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DO RECÉM-NASCIDO. TERMOSTATO E TERMÔMETRO: FUNCIONAMENTO BASEADO EM CIRCUITOS ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS SENSOR DE PELE: INTERCAMBIÁVEL, ELETRÔNICO, DE ALTA PRECISÃO SENSOR DE SOBREAQUECIMENTO: ELETRÔNICO, INDEPENDENTE DE TERMOSTATO/TERMÔMETRO ALIMENTAÇÃO -127 / 220 V~ (\pm 10%), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO; -50/60 HZ; -CABO DE ALIMENTAÇÃO AC DESTACÁVEL, PADRÃO IEC COM 3 PINOS CONFORME NORMA ABNT NBR 14136; -2 FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO 10A - 250 V; -POTÊNCIA DE ENTRADA: 800 VA; -POTÊNCIA MÁXIMA DO ELEMENTO AQUECEDOR 255 W. FAIXAS DE CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL (ATC): 20,0 A 39,0°C, COM AJUSTE A CADA 0,1°C; SERVO-CONTROLE (ITC): 30,0 A 38,0°C, COM AJUSTE A CADA 0,1°C; PRECISÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURAS: \pm 0,2°C; FAIXA DE INDICAÇÃO DA TEMPERATURA (RESOLUÇÃO DE 0,1°C) – AR, RN: 0 A 50,0°C; VELOCIDADE DO AR SOBRE O COLCHÃO: 0,35 M/S; CONCENTRAÇÃO DE CO2 0,2%. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	2
5.2	BERÇO INFANTIL	BERÇO INFANTIL HOSPITAL, COM JANELAS EM ACRÍLICO COM REFORÇO. AS JANELAS DEVEM SER EM ACRÍLICO, QUE ASSEGURAM UMA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DA EQUIPE AO PACIENTE E VICE VERSA. COM GRADES ABAIXADAS INDIVIDUALMENTE, AS GRADES LATERAIS E AS CABECEIRAS PODEM ABAIXAR DE FORMA PARCIAL OU TOTAL TRAZENDO VERSATILIDADE AO CUIDADO CLÍNICO. COM PESO MÁXIMO DO PACIENTE 150 KG, TAMANHO TOTAL DA CAMA DE COMPRIMENTO 135 CM E LARGURA 70 CM. NAS CORES BRANCO, CINZA.	UN	2
5.3	CARRO DE MEDICAMENTO BEIRA LEITO	CARRO DE MEDICAMENTO BEIRA LEITO. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA, NA COR BRANCA OU CINZA. COM PUXADOR NA LATERAL DO GABINETE. PÁRA-CHOQUE TERMOPLÁSTICO NOS 4 CANTOS. TAMPO PINTADO OU INOX OU TERMOPLÁSTICO. SEIS GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. TODAS AS GAVETAS COM DIVISÃO PARA MEDICAMENTOS. TAMPO LATERAL PARA APOIO RETRÁTIL DE EMBUTIR. SUPORTE PARA NOTEBOOK, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIFURTO, COM ALTURA REGULÁVEL, COM APOIO PARA TECLADO E MOUSE, COM SUPORTE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA, COM BOX PARA ARMAZENAMENTO DA FONTE. SUPORTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. COM TRAVA ÚNICA PARA TODAS AS GAVETAS POR SISTEMA DE LACRE. TRAVA ÚNICA PARA TODAS AS GAVETAS POR CHAVE. RODÍZIO COM DUPLA BANDA DE RODAGEM, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. HASTE DE SORO REGULÁVEL. LIXEIRA PLÁSTICA. PUXADOR EM TUBOS REDONDOS. SUPORTE PARA LIXEIRA.	UN	2
5.4	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, COM RODÍZIOS, DE INOX E 2 PRATELEIRAS. ESTRUTURA EM AÇO INOX SENDO PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO 7/8; RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" DE DIÂMETRO COM FREIOS TUBOS DE 1". COM DIMENSÕES A APROXIMADAS: PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO. 45X110X80CM COM RODÍZIOS.	UN	4
5.5	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS	MESA AUXILIAR 3 PRATELEIRAS - TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM TUBO REDONDO DE AÇO INOX 201, COM ACABAMENTO POLIDO. COM 04 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS SENDO 02 DELES COM TRAVA/FREIO. COM TAMPO E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 201. COM ESTRUTURA DESMONTÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM. PRODUTO ACOMPANHA MANUAL QUE AUXILIA NA MONTAGEM. COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM. ESTRUTURA: 40 CM (L) X 60 CM (C); DISTÂNCIA (ALTURA) ENTRE AS PRATELEIRAS: 28 CM.	UN	4

LOTE 06 – BOLSAS ÁREA DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTDE TOTAL
6.1	BOLSA / MOCHILA PRIMEIROS SOCORROS	BOLSA VERMELHA DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. BOLSA COMPLETA A BOLSA NA COR VERMELHA, EM NYLON 600, UM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM PRESENÇA DE ALÇA DE MÃO E COSTAS, ZÍPER DE QUALIDADE E DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL. MEDIDAS APROXIMADAMENTE DA BOLSA: ALTURA: 19CM; LARGURA: 46CM; PROFUNDIDADE: 32CM; PESO: 1,050KG; COR: VERMELHA. CONTENDO OS SEGUINTE MATERIAIS: OXÍMETRO, COM REGISTRO ANVISA; TERMÔMETRO DIGITAL COM REGISTRO NA ANVISA, MANTA ALUMINIZADA / COBERTOR TÉRMICO COM REG. ANVISA; ESPARADRAPO 2,5X4,5CM; ATADURAS DE CREPE 10CM; ATADURAS DE CREPE 15CM; TESOURA PONTA ROMBA / CORTA VESTES 18CM COM REGISTRO NA ANVISA; 01 DÚZIA DE TALAS DE PUNHO E DEDO 12X180 - COM REGISTRO NA ANVISA., 01 DÚZIA DE TALAS DE PUNHO E DEDO 19X180 - COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	2
6.2	BOLSA PORTA TALAS E COLARES	A BOLSA PORTA TALAS E COLARES, COM DIVISÓRIAS ESPECÍFICAS PARA ARMAZENAR ITENS, EM TECIDO 100% POLIAMIDA QUE GARANTA LEVEZA, RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE, COM FECHO EM TIRA AUTOCOLANTE E ALÇAS QUE FACILITA O TRANSPORTE E PERMITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE. COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 90 CM DE ALTURA, 23 CM DE LARGURA, 4 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR LARANJA.	UN	2
6.3	BOLSA COM RODINHAS PARA CILINDRO DE OXIGENIO	BOLSA COM RODINHAS PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, 5 LITROS PRETA. COM DIVISÓRIAS ESPECÍFICAS E FECHO EM ZÍPER, É DECORADA COM O LOGO CRUZ DA VIDA, SEU TECIDO EM NYLON 600 GARANTE LEVEZA, RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE. COM ADICIONAIS: RODINHAS FIXAS QUE PODEM VARIAR DE MODELO; - MEDIDAS APROXIMADAS: 83CM ALTURA X 31CM LARGURA X 20CM COMPRIMENTO; - PESO APROXIMADO: 2,600 KG. SUPORTA O PESO DE ATÉ 10 KG APROXIMADAMENTE.	UN	2
6.4	BOLSA TRAUMA PARA RESGATE	BOLSA TRAUMA PARA RESGATE. DESENVOLVIDA EM NYLON, EM MATERIAL RESISTENTE E EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS DE MÃO, ZÍPER DE QUALIDADE E DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL. OS COMPARTIMENTOS NAS LATERAIS UTILIZADOS PARA GUARDAR ITENS DE APOIO PARA QUEIMADURA, ACESSO VENOSO, VIAS AÉREAS, COLARES, TALAS ENTRE OUTROS. NA COR VERDE.	UN	2
6.5	POCHETE SOCORRISTA	A POCHETE SOCORRISTA, BOLSA PLANA, QUE CONTÉM DOIS BOLSOS, UM COM VELCRO E OUTRO COM ZÍPE. É LEVADA À CINTURA E PERNA AMARRADA POR UMA TIRA DE NYLON COM REGULADOR DE TAMANHO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	2
6.6	BOLSA APH (ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR)	BOLSA APH – ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. APRESENTA BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS, COSTURA DUPLA, FORRO EM TNT E ZÍPER DE QUALIDADE, É IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, POSSUI ALÇA LARGA, DE 50 MM EM NYLON QUE AJUDA NO TRANSPORTE. POSSUI BOLSOS E DIVISÕES INTERNAS PARA O ARMAZENAMENTO DOS INSTRUMENTOS USADOS NOS ATENDIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (62X44X25 CM), NA COR LARANJA.	UN	2

TABELA QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGA:

PLANILHA QUANTITATIVO POR LOCAL DE ENTREGAS																									
UNIDADES EDUCACIONAIS AS CIDADES DE:		BLUMENAU	BRUSQUE	CAÇADOR	CAMPOS NOVOS	CANOINHAS	CHAPECÓ	CONCÓRDIA	CRICIUMA	FLORIANÓPOLIS	ITAJAÍ	JARAGUA DO SUL	JOAÇABA	JOINVILLE	LAGES	MAFRA	PALHOÇA	PORTO UNIÃO	RIO DO SUL	SÃO BENTO DO SUL	SÃO MIGUEL DO OESTE	TIMBÓ	TUBARÃO	VIDEIRA	XANXERÊ
ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 1 – TELA E SUPORTE																							
1.1	TELA INTERATIVA	3	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
1.2	SUPORTE / PEDESTAL ELÉTRICO MOTORIZADO	3	1	1	1	1	3	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 2 – INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA																							
2.1	LOCALIZADOR DE VEIA (VENOSCOPIO)	2	1	1			2	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1		1	1	1
2.2	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA	15					15																		
2.3	KIT CANULA OROFARÍNGEA	2					2																		
2.4	SERRA DE GESSO	1					1																		
2.5	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	1					1																		
2.6	AMBU EM SILICONE ADULTO	2					2																		
2.7	AMBU EM SILICONE INFANTIL	2					2																		
2.8	KIT MÁSCARA DE VENTURI	2					2																		
2.9	OTOSCOPIO FIBRA ÓTICA	1					1																		
2.10	APARELHO DE LASER TERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA	1					1																		
2.11	DISPOSITIVO DE INJEÇÃO INTRA-OSSEO PEDIÁTRICO	3					3																		
2.12	BALANÇA DIGITAL INFANTIL						1																		
2.13	ESTADIOMETRO DIGITAL PORTÁTIL	1					1																		
2.14	APARELHO DE VIDEOLARINGOSCOPIA	1					1																		
2.15	BRACADEIRA PARA APARELHO PRESSÃO	1					1																		
2.16	FOCO CLÍNICO DE LED	1					1																		
ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 3 – MONITOR E SUPORTE PARA MONITOR																							
3.1	MONITOR MULTIPARÂMETROS	1	1	1			1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1		1	1	1
3.2	SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO E SINAIS VITAIS	1	1	1			1	1	1	1	1	1	1	1	1		1	1	1	1	1		1	1	1
ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE 4 - SIMULADORES																							
4.1	SIMULADOR MÃO E PUNHO PARA PUNÇÃO	1					1																		

CNPJ: 03.603.739/0007-71
SENAC ITAJAÍ Endereço: Rua Brusque, 257 Centro - Itajaí/SC - CEP 88303-000 Telefone: (47) 3348-0410 E-mail: nrmitajai@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0015-81
FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL Endereço: Rua dos Imigrantes, 410 Vila Rau - Jaraguá do Sul/SC - CEP: 89254-430 Telefone: (47) 3275-8400 / (47) 3275-8404 E-mail: jaraguadosul@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0011-58
SENAC JOAÇABA Endereço: Rua Tiradentes, 170 Centro - Joaçaba/SC - CEP: 89600-000 Telefone: (49) 3906-5600 E-mail: joacaba@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0013-10
FACULDADE SENAC JOINVILLE Endereço: Rua Visconde de Taunay, 730 Atiradores - Joinville/SC - CEP: 89203-062 Telefone: (47) 3431-6600 E-mail: joinville@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0022-00
SENAC LAGES Endereço: Avenida Dom Pedro II, 1450 São Cristóvão - Lages/SC - CEP: 88509-001 Telefone: (49) 3223-3855 E-mail: lages@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0006-90
SENAC MAFRA Endereço: Rua Felipe Schmidt, 809 Centro - Mafra/SC CEP 89300-178 Telefone: (47) 3208-0130 E-mail: mafra@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0029-87
FACULDADE SENAC PALHOÇA Endereço: Rua João Pereira dos Santos, 303 Ponte do Imaruim - Palhoça/SC Cep: 88130-475 Telefone: (48) 3341-9100 E-mail: palhoca@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0026-34
SENAC PORTO UNIÃO Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 890 Centro - Porto União/SC - CEP: 89400-000 Telefone: (42) 3523-1516 E-mail: portouniao@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0025-53
SENAC RIO DO SUL Endereço: Rua Visconde de Cairú, 60 Santana - Rio do Sul/SC - CEP: 89160-256 Telefone: (47) 3521-2266 E-mail: riodosul@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0014-09
SENAC SÃO BENTO DO SUL Endereço: Rua Augusto Klimmek, 277 Centro - São Bento do Sul - CEP: 89290-000 Telefone: (47) 3634-0602 E-mail: saobentodosul@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0008-52
FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE Endereço: Rua Sete de Setembro, 1415 Centro - São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89900-000

<p>Telefone: (49) 3621-0055 E-mail: saomiqueldooeste@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0009-33</p>
<p>SENAC TIMBÓ Endereço: Rua Duque de Caxias, 830 Centro Empresarial de Timbó - 2º andar Centro - Timbó/SC Cep: 89120-000 Telefone: (47) 3395-1552 E-mail: timbo@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0027-15</p>
<p>FACULDADE SENAC TUBARÃO Endereço: Rua Amarildo José da Rosa, 1600 Revoredo - Tubarão/SC - CEP: 88704-650 Telefone: (48) 3632-2428 E-mail: tubarao@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0017-43</p>
<p>SENAC VIDEIRA Endereço: Rua Saul Brandalise, 39 Centro - Videira/SC Cep: 89.560-196 Telefone: (49) 3714-5550 E-mail: videira@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0028-04</p>
<p>SENAC XANXERÊ Endereço: Rua Irineu Bornhausen, 110, Edifício Vitória Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89820-000 Telefone: (49) 3433-3300 E-mail: xanxere@sc.senac.br CNPJ: 03.603.739/0002-67</p>

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025
LICITAÇÃO N. 1071157
ANEXO II – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A
empresa.....,
inscrita no CNPJ, representada por
....., declara, para os devidos fins, que
tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos
anexos do Pregão Eletrônico n. 11/2025 do **Senac/SC**, para contratação do
objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições
nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não possui em seu quadro societário dirigente ou empregado do **Senac/SC**.
2. Não se encontra em processo de dissolução ou falência.
3. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Senac/SC**.
4. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame.
5. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018.

Florianópolis, de de 2025.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025
LICITAÇÃO N. 1071157
ANEXO III –MODELO DE PROPOSTA**

Ao
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Santa Catarina
A/C.: Comissão Permanente de Licitação
Rua Felipe Schmidt, 785, 7º Andar - Centro – Florianópolis/SC - CEP 88010-002
Ref.: Proposta Comercial da Licitação n. 1071157 – **Pregão Eletrônico n. 11/2025.**

LOTE 01 – TELA E SUPORTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/MODELO	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	TELA INTERATIVA	TELA INTERATIVA DE 75 POLEGADAS, TIPO DE TELA: TECNOLOGIA IPS, COM COMPUTADOR CORE I7 DE 11ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 8GB, HD SSD DE 256GB, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 EM PORTUGUÊS. COM SISTEMA DE MULTI-TOQUE, COM MAIS DE 15 TOQUES SIMULTÂNEOS, COM CANETA DE TOQUE E ESCRITA FLUENTE.		UN	30		
1.2	SUPORTE / PEDESTAL ELÉTRICO MOTORIZADO	SUPORTE/PEDESTAL ELÉTRICO MOTORIZADO, COM MOVIMENTO NA VERTICAL, PARA ACOMODAR UMA TV/TELA DE 75 POLEGADAS. SENDO COMPATÍVEL COM TELAS 4K, 8K LDC, LED, PLASMA. NÃO É FIXA, É MOTORIZADA, LUGAR DE MONTAGEM: CHÃO, MATERIAIS: AÇO LAMINADO, FERRO, LIGA DE ALUMÍNIO. ALTURA MÁXIMA:- 45,7" - 65" (1160-1650MM) (DO CHÃO À ALTURA MÁXIMA DA MONTAGEM DA TV) - 92,9" (2360MM) (DO CHÃO À ALTURA MÁXIMA DA BANDEJA DA CÂMERA) PESO MÁXIMO SUPOSTADO (KG) 68. ESSE SUPORTE PRECISA ACOMODAR A TELA INTERATIVA.		UN	30		
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:							

VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 02 – INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/MODELO	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	LOCALIZADOR DE VEIA (VENOSCOPIO)	SCANNER DE VEIAS PORTÁTIL. ADULTO E INFANTIL. É UM APARELHO QUE LOCALIZA VEIAS PERIFÉRICAS COM PRECISÃO. PORTÁTIL, COMPACTO E ANATÔMICO, SEU MANUSEIO É FÁCIL E POSSIBILITA, DE FORMA NÃO INVASIVA, A VISUALIZAÇÃO DAS VEIAS ATRAVÉS DA LUZ. CERTIFICADO PELA ANVISA (BRASIL), FDA (EUA) E CE (CONFORMIDADE EUROPEIA) - MEDIDAS: 11,5CM X 4,5CM X 3,0CM; - 4 LEDS RGB (SIGLA EM INGLÊS: VERMELHO, VERDE E AZUL); 2 EM CADA		UN	22		

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br

		HASTE; - HASTES ROTATIVAS DE 90 GRAUS; - DOIS NÍVEIS DE INTENSIDADE DE LUZ (MÉDIA E ALTA); - BASE DE RECARGA BIVOLT; - SINALIZADOR DE CARGA DE BATERIA NA PARTE SUPERIOR; - 01 PACK DE BATERIA 3,6V LI-ION; - SISTEMA DE SEGURANÇA (SENSOR DE TEMPERATURA) QUE INTERROMPE A RECARGA COM AUMENTO DE TEMPERATURA ACIMA DE 60º CELSIUS; - GARANTIA DE UM ANO; COR: BRANCO OU VERDE				
2.2	CATETER VENOSO CENTRAL DE INSERCAO PERIFERICA	CATETER CONFECCIONADO EM POLIURETANO MALEÁVEL, A FIM DE MINIMIZAR OS TRAUMAS VENOSOS. COM PRESENÇA DE REVERSE TAPE. COMPATÍVEL COM O DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM POLIETILENO/POLIÉSTER. CATETERES DE LÚMEN ÚNICO OU DUPLO OU TRIPLO. COM GUIAS DE NITINOL. CATETER PARA SOLUÇÃO DE CATETER UNIVERSAL PROJETADA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE SANGUE E FLUIDOS, COM PODER DE INFUSÃO E CUIDADOS E MANUTENÇÃO COM SOLUÇÃO SALINA. COM PINÇA CORTA FLUXO 1ML/SEG. (3FR) 2,5ML/SEG. (4FR). ASA DE SUTURA. PERMITE INJEÇÃO DE CONTRASTE, COM APROXIMADAMENTE 1ML/SEG. (3FR MONO LÚMEN), 2,5ML/SEG. (4FR DUPLO LÚMEN).		UN	30	
2.3	KIT CANULA OROFARINGEA	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL. KIT COM 06 TAMANHOS. MATERIAL COM INDICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÁCIDO PERACÉTICO. MATERIAL EM PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO. COM TAMANHOS Nº00 AZUL CLARA (50,0MM); Nº0 PRETA (60,0MM); Nº1 BRANCA (70,0MM); Nº2 VERDE (80,0MM); Nº3 AMARELA (90,0MM); Nº 4 VERMELHO (100,0MM). COM REGISTRO NA ANVISA.		UN	4	
2.4	SERRA DE GESSO	A SERRA ELÉTRICA PARA A REMOÇÃO DE GESSO, COM MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR, EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DO CORTE. COM CABO DE 3 METROS, PERMITE MAIOR MOBILIDADE PARA O CORTE, CABO ANATÔMICO, MAIOR SEGURANÇA NO MANUSEIO. COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS EM: POTÊNCIA: 180W ROTAÇÃO DO MOTOR: 1800 RPM CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PESO: 1,4 KG COMPRIMENTO: 280MM LARGURA: 64MM ALÉM DE POSSUI OS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: LÂMINA DE 2 POL, LÂMINA DE 2 ½ POL, CHAVE COMBINADA DE 12,7 MM OU ½ PARA A TROCA DA LÂMINA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E LÂMINA PARA GESSO SINTÉTICO.		UN	2	

2.5	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	<p>OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA COM VISOR DE 3,5", COM BRAÇADEIRA NEONATAL. COM DOIS MODOS DE MEDIÇÃO: SPOT, MONITORAMENTO DE DADOS; CAPACIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, SUPORTE PARA VISUALIZAÇÃO DE DADOS HISTÓRICOS E GRÁFICO DE TENDÊNCIAS PARA VERIFICAÇÃO; SUPORTE A ALARMES SONOROS E VISUAIS, SUPORTE PARA DEFINIR OS VALORES DE LIMITE SUPERIOR E INFERIOR DO ALARME; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA BATERIA DE ÍON DE LÍTIO COM MESA DE CARREGAMENTO; COM VISUALIZAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (% SPO2): FAIXA DE MEDIÇÃO, FAIXA DE PRECISÃO, ÍNDICE DE PERFUSÃO.; PRECISÃO DE MEDIÇÃO, RECÉM-NASCIDO, PR ADULTO (INCLUINDO PEDIÁTRICO) + SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (% SPO2). MEDIDAS APROXIMADAS: FAIXA DE MEDIÇÃO: ALCANCE DA MEDIDA: SPO2: 0-100% PR 0-254 BPM ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0,05% -20% FAIXA DE PRECISÃO: SATURAÇÃO DE SPO2: 70-100% TAXA DE PULSO: 20-254BPM ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0,025% -20% PRECISÃO DE MEDIÇÃO SPO2: UNIVERSAL + 2 DÍGITOS 70-100) NÃO DEFINIDO 70% RECÉM-NASCIDO + 3 DÍGITOS NÃO DEFINIDOS 70%) EM CONDIÇÃO DE MOVIMENTO + 3 DÍGITOS PR ADULTO (INCLUINDO PEDIÁTRICO) + 3 DÍGITOS RECÉM-NASCIDO + 3 DÍGITOS EM CONDIÇÃO DE MOVIMENTO + 3 DÍGITOS ÍNDICE DE PERFUSÃO: 0,05% -20% RESOLUÇÃO SATURAÇÃO DE SPO2: 1% TAXA DE PULSO: 1BPM 3 DÍGITOS RECÉM-NASCIDO + 3 DÍGITOS EM CONDIÇÃO DE MOVIMENTO + 3 DÍGITOS, ÍNDICE DE PERFUSÃO, SATURAÇÃO DE SPO2. COM APROVAÇÃO NA ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA.</p>		UN	2	
2.6	AMBU EM SILICONE ADULTO	<p>AMBU ADULTO - REANIMADOR MANUAL-EM SILICONE COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE. É UM REANIMADOR MANUAL QUE PROMOVE A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. O RESERVATÓRIO EM PVC PARA AMBU ADULTO TEM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO), FEITO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁSCARA: 8CM (P) X 12CM (A) X 13CM (L), BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE, CALIBRAGEM DA VÁLVULA DE SEGURANÇA: 45 CM/ H2O, PESO DO AMBU COM O RESERVATÓRIO APROXIMADO: 0,550 KG, BALÃO COM CAPACIDADE DE 1600 ML. COM ANVISA, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA.</p>		UN	4	

2.7	AMBU EM SILICONE INFANTIL	AMBU PEDIÁTRICO - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO TRANSPARENTE. É UM REANIMADOR MANUAL QUE PROMOVE A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL. BALÃO COM CAPACIDADE DE 250 ML/ 500 ML. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MÁSCARA: 80 MM X 110 M X 70 MM - BOJO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COM COXIM EM SILICONE - CALIBRAGEM DA VÁLVULA DE SEGURANÇA: 45 CM/ H2O - PESO APROXIMADO: 0,300 KG.		UN	4		
2.8	KIT MASCARA DE VENTURI	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE VENTURI – ADULTA. PRODUZIDO EM PVC CONSTITUÍDO POR UMA MÁSCARA FACIAL, ALONGADOR EM FORMATO DE TRAQUEIA, 6 DILUIDORES, EXTENSOR DE OXIGÊNIO.		UN	4		
2.9	OTOSCOPIO FIBRA OTICA	OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA CIRÚRGICO 3.5V LED, COM CABO RECARREGÁVEL USB. A CABEÇA DO OTOSCÓPIO DEVE SER CONSTRUÍDA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, COMBINANDO ABS E AÇO INOXIDÁVEL.		UN	2		
2.10	APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINAMICA	LASER DE BAIXA INTENSIDADE, QUE ATUA COM DOIS COMPRIMENTOS DE ONDA: LASER VERMELHO (660NM) E LASER INFRAVERMELHO (808NM). APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA COM PULSEIRA ILIB. COM INÚMERAS MODALIDADES TERAPÊUTICAS. DISPLAY DIGITAL. PORTÁTIL, LEVE E PRÁTICO. ACOMPANHA ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA PACIENTE E PROFISSIONAL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA		UN	2		
2.11	DISPOSITIVO DE INJECÃO INTRA-OSSE PEDIATRICO	É UM DISPOSITIVO DE INJEÇÃO INTRA-OSSE PEDIÁTRICO (SISTEMA DE INFUSÃO), TAMBÉM CONHECIDO COMO PISTOLA PARA INJEÇÕES INTRAÓSSEAS. DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO. COM DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO INFANTIL E PEDIÁTRICA CALIBRE 18 G E EXTENÇÃO VARIÁVEL DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, COM PESO APROXIMADO DE 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL.		UN	6		

2.12	BALANCA DIGITAL INFANTIL	BALANÇA DIGITAL INFANTIL COM CONCHA ACRÍLICA. COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS: CONCHA ACRÍLICA COM MEDIDA APROXIMADA DE 540 X 290 MM; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 0 A 54 CM; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS EM: PESO: 8KG; ALTURA: 26CM; LARGURA: 43CM; COMPRIMENTO: 55CM.		UN	1		
2.13	ESTADIOMETRO DIGITAL PORTATIL	ESTADIÔMETRO ANTROPÔMETRO DIGITAL, COM MEDIDOR ALTURA PORTÁTIL ULTRASSÔNICO AVALIAÇÃO FÍSICA. PROJETADO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE, PODE SER MONTADO E DESMONTADO FACILMENTE, COMBINADA COM UMA PRECISÃO DE GRADUAÇÃO DE 1 MM, GARANTE RESULTADOS CONFIÁVEIS E EXATOS. COM CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO DE 210 CM, POSSIBILITANDO A MEDIÇÃO DE CRIANÇAS E ADULTOS. CONTENDO AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES: - BASE E PEÇAS EM ABS LEVE E ALTAMENTE RESISTÍVEL;- AFERIÇÃO: 20CM A 210 CM; - GRADUAÇÃO: 0,1 CM; - PESO APROXIMADO - 2,6 KG; - DIMENSÕES SEM CAIXA: LARG 36CM X COMP 67 X ALT 13CM; - COR BASE: PRETO - COR MEDIDOR DE ALTURA: CINZA; - COR DA RÉGUA: BRANCA; COM 01 ESTADIÔMETRO PORTÁTIL. COM GARANTIA.		UN	2		
2.14	APARELHO DE VIDEOLARINGO SCOPIA	VIDEOLARINGOSCÓPIO COM 3 LÂMINAS, COM CABO DE LARINGOSCÓPIO COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, TELA DE 3,75" EM LCD COLORIDO, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, NÃO NECESSITA SUBSTITUIÇÃO, CARREGA COM CABO USB, COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA LÂMINAS CURVAS DIS NIDEKIS HC2, HC3 E HC4, CARREGADOR DE BATERIA BI-VOLT AUTOMÁTICO E CABO USB, MINI-USB PARA CARREGAR A BATERIA E TRANSFERIR DADOS PARA O COMPUTADOR.		UN	2		
2.15	BRACADEIRA PARA APARELHO PRESSAO	BRAÇADEIRA NEONATAL DE 1 VIA, COM MANGUITO, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON, COM FECHO DE CONTATO VELCRO INTERNO E CONECTOR PLÁSTICO, COM AS MEDIDAS C8CM X L15CM.		UN	2		

2.16	FOCO CLINICO DE LED	FOCO CLÍNICO DE LED PORTÁTIL, COM REFLETOR DICRÓICO COM LÂMPADA DE LED DE 6W X 127/220V AUTOMÁTICO, SENDO UMA LUZ BRANCA QUENTE E COM BAIXA EMISSÃO DE CALOR. COM MAIS AUTONOMIA NA MOVIMENTAÇÃO DEVIDO SUA BASE COM 5 RODÍZIOS E CABO DE ENERGIA DE 2 METROS. COM MAIOR ÂNGULO DE MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DA HASTE FLEXÍVEL CROMADA ACOPLADA A UM TUBO METÁLICO COM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA COM REGULAGEM DE ALTURA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (SEM ESPELHO): 138 X 45 X 45 CM. PESO (SEM ESPELHO): 2,50 KG. REGULAGEM DE ALTURA DE 1,08M À 1,38M. HASTE FLEXÍVEL CROMADA. BASE COM 5 RODÍZIOS. COM 2 METROS DE FIO. NA COR BRANCA. PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. COM GARANTIA.		UN	2		
------	---------------------	---	--	----	---	--	--

VALOR GLOBAL DO LOTE 02:

VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 03 – MONITOR E SUPORTE PARA MONITOR							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/ MODELO	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	MONITOR MULTIPARAMETROS	MONITORA FREQUÊNCIA CARDÍACA, TEMPERATURA, SPO2 DE BAIXA PERFUSÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA E BLUETOOTH. COM FUNÇÃO DE MONITORAMENTO INTERMITENTE OU CONTÍNUA, POSSIBILITANDO SEU USO EM DISTINTAS SITUAÇÕES COMO TRIAGEM E INTERNAÇÃO. - ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE FORÇA, MANGUEIRA E MANGUITO PADRÃO ADULTO 23-33 CM, EXTENSÃO E SENSOR DE OXIMETRIA DS-100A DIMENSÕES APROXIMADAS: A: 203 MM L: 225 MM P: 175 MM. DISPLAY: TELA TOTAL COM DISPLAYS DE SEGMENTOS: 7,5' COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO APROXIMADO DE IP32 COM BATERIA LONGA DURAÇÃO, TEMPO DE CARGA DE 4H À 8H, AUTONOMIA DE 6H À 12H. COM COMUNICAÇÃO WI-FI. COM REGISTRO NA ANVISA.		UN	20		
3.2	SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARAMETRO E SINAIS VITAIS	SUPORTE PARA ACOMODAR O MONITOR DE SINAIS VITAIS. TECNOLOGIA DE TRANSPORTE DO MONITOR DE SINAIS VITAIS, COM 5 RODAS, DESENHADO PARA ACOMODAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO MONITOR, COMO: TERMÔMETRO, MANGUITO, OXÍMETRO DE PULSO, GLICOSÍMETRO, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS E DEMAIS CABOS E MATERIAIS QUE PODEM SER ADICIONADOS À CESTINHA DE METAL. COM REGISTRO NA ANVISA.		UN	20		

VALOR GLOBAL DO LOTE 03:

VALOR GLOBAL DO LOTE 03: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br

LOTE 04 - SIMULADORES							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/ MODELO	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	SIMULADOR MAO E PUNHO PARA PUNCAO	SIMULADOR/ MODELO DE PUNHO E MÃO, PARA PUNÇÃO RADIAL DA ARTÉRIA PARA FORNECER TREINAMENTO EM PUNÇÃO ARTERIAL, COLETA DE SANGUE E POSICIONAMENTO DE CATETER COM SENSAÇÃO REALISTA. COM 2 TONS DE PELE. COM PULSAÇÃO ARTERIAL PALPÁVEL, FLASHBACK NATURAL DO SANGUE ARTIFICIAL NA AGULHA, A PELE DA PUNÇÃO, A ALMOFADA E O TUBO DA ARTÉRIA SUBSTITUÍVEIS, COM 1 BOMBA DE CIRCULAÇÃO, 2 CONJUNTOS DE PELE PERFURADA (PELE INTERNA E EXTERNA), 4 TUBOS DE ARTÉRIA, 1 FITA DE SILICONE, 1 FRASCO DE PÓ PARA COLORIR (VERMELHO), 1 BULBO DE AR, 1 COLHER, 2 FRASCOS DE PLÁSTICO, 2 TUBOS DE CONEXÃO, 1 FOLHA DE VINIL, 1 ESTOJO DE TRANSPORTE, DIMENSÕES APROXIMADAS, MANEQUIM: 20 X 19 X 16 CM. BOMBA: 20 X 16 X 13 CM		UN	2		
4.2	MANEQUIM PERNA PARA PUNCAO VENOSA INFANTIL	SIMULADOR PÉ INFANTIL PARA COLETA DE SANGUE. MODELO DE PERNA INFANTIL, APRESENTA TRAÇOS ANATÔMICOS APARENTES DOS VASOS SANGUÍNEOS DA PERNA E DO PÉ. SIMULADOR DESENVOLVIDO PARA PRÁTICAS DE PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM EM PUNÇÃO VENOSA PARA COLETA DE SANGUE, INJEÇÃO, INFUSÃO DE SOLUÇÕES E TRANSFUSÃO DE SANGUE. CONFECCIONADO EM PVC E POLI ELASTÔMERO. COMPOSTO POR: SIMULADOR DE PERNA INFANTIL COM VASOS SANGUÍNEOS PARA PUNÇÃO. O MODELO DEVE TER: PUNÇÃO VENOSA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OU COLETA DE SANGUE; PUNÇÃO VENOSA COM SCALP; PUNÇÃO VENOSA PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, OU INFUSÃO DE MEDICAMENTOS. COM: 1 KIT BURETA; 2 BOLSAS COM EQUIPO; SERINGA COM AGULHA DE 50 ML; SERINGA COM AGULHA DE 5 ML; 2 CAMPOS ESTÉREIS; 1 FRASCO COM PÓ SIMULADOR DE SANGUE; 2 PRESILHAS; TALCO PARA MANUTENÇÃO DO LÁTEX; VEIAS DE REPOSIÇÃO; PELE DE REPOSIÇÃO; SUPORTE DE METAL; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. DIMENSÕES :COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 43 CM X 26 CM X 21 CM PESO: 1,76 KG GARANTIA		UN	2		

4.3	<p>TORSO BISSEXUAL C/ 24 PARTES E COLUNA EXPOSTA</p>	<p>TORSO HUMANO BISSEXUAL COM ABERTURA NAS COSTAS DE 85 CM COM 24 PARTES, CONFECCIONADO EM PVC E RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA, É UMA EXCELENTE FERRAMENTA PARA ENTENDER O CORPO HUMANO DE FORMA GERAL. SENDO POSSÍVEL IDENTIFICAR DENTRE OUTRAS ESTRUTURAS: OSSOS / MÚSCULOS / GLÂNDULAS / NERVOS / ÓRGÃOS / LIGAMENTOS / TECIDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS EM PESO: 11,250KG, COMPRIMENTO: 91CM. COM CAPA PROTETORA CONTRA PÓ, MANUAL EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA.</p>		UN	2		
4.4	<p>MANEQUIM SIMULADOR PE DIABETICO</p>	<p>MANEQUIM SIMULADOR DE PÉ - MODELO ANATÔMICO DE PÉ, EM TAMANHO NATURAL, EVIDENCIA ÚLCERAS POR PRESSÃO EM DIFERENTES ESTÁGIOS NA REGIÃO PLANTAR E CALCÂNEO, ASSOCIADAS AO DIABETES. MODELO DESENVOLVIDO PARA ESTUDO E DEMONSTRAÇÃO NOS CUIDADOS E PREVENÇÃO COM A SAÚDE DO PÉ DO PORTADOR DE DIABETES. CONFECCIONADO EM PVC ESPECIAL E POLI ELASTÔMERO.</p>		UN	2		
4.5	<p>SIMULADOR GINECOLOGICO</p>	<p>SIMULADOR GINECOLÓGICO COM ÚTEROS SAUDÁVEIS E PATOLÓGICO, EM RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA PERMITE PALPAÇÃO DO ÚTERO, BI-MANUAL PÉLVICO E TRI-MANUAL EXAMINAÇÃO PÉLVICA, EXAMINAÇÃO DA VAGINA, EXAME DE ÚTERO COM PATOLOGIAS E SAUDÁVEL, INSERÇÃO E REMOÇÃO DE CONTRACEPTIVOS, OBSERVAÇÃO DO ÚTERO, OVÁRIO, TROMPAS E LIGAMENTOS. COMPOSTO POR: MEIO TORSO ADULTO FEMININO; ÚTERO NORMAL HISTEROMIOMA; ÚTERO COM SALPINGITIS LADO ESQUERDO; ÚTERO COM SALPINGITIS LADO DIREITO; ÚTERO COM ANTE FLEXÃO E ANTE VERSÃO; ÚTERO COM SALPINGITIS LADO DIREITO E ABNORMALITI; ÚTERO COM CISTO NO OVÁRIO ESQUERDO; COLOCAÇÃO DE CONTRACEPTIVOS - INSERÇÃO E REMOÇÃO; CERVIX COM EROÇÃO; CERVIX COM LACERAÇÃO; CERVIX COM POLPUS; CERVIX COM CISTO NABOTH 'S; CERVIX COM CERVICITIS PURULENTO; CERVIX COM CÂNCER 6; COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA.</p>		UN	2		

4.6	MANEQUIM BISSEXUAL INFANTIL	<p>MANEQUIM INFANTIL, BISSEXUAL, DE CORPO INTEIRO, SIMULADOR PARA TREINO DE ENFERMAGEM. MODELO QUE PERMITE: REALIZAÇÃO DE BANHO, TROCA DE ROUPAS, HIGIENE ORAL, HIGIENE OCULAR E HIGIENE AURICULAR; REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E CUIDADOS COM OSTOMIAS (COLOSTOMIA E JEJUNOSTOMIA); REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO VENOSA PARA COLETA DE SANGUE E ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES; INJEÇÃO INTRAMUSCULAR EM MÚSCULO DELTOIDE (BILATERAL), MÚSCULO VASTO LATERAL DA COXA (BILATERAL) E GLÚTEO; REALIZAÇÃO DE ENEMA; CATETERISMO VESICAL; SIMULAÇÃO DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO TRAQUEAL E OXIGÊNIOterapia; INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL; SIMULAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO VIA ORAL E VIA SONDA NASOGÁSTRICA; PUNÇÃO DA MEDULA EM REGIÃO DA TÍBIA. ALÉM DE ACOMPANHAR OS SEGUINTEs ACESSÓRIOS: AGULHA PARA PUNÇÃO INTRAÓsSEA; ALMOFADA DELTOIDE; ALMOFADA VASTO LATERAL DA COXA; BASE PARA SUPORTE DE SORO; BOLSA DE 250ML COM EQUIPO DE SORO; BRAÇO DIREITO COM SISTEMA DE VEIAS; CAPA COM PELE DO TÓRAX E ABDÔMEN; GARROTE; MÓDULOS DO VASTO LATERAL DA COXA (FERIDA, CORTE E SUTURA); ÓRGÃO GENITAL FEMININO; ÓRGÃO GENITAL MASCULINO; OSSO PARA SIMULAÇÃO DE PUNÇÃO INTRAÓsSEA; PÓ SIMULADOR DE SANGUE; PRESILHAS, SERINGAS, SUPORTE PARA SORO E TALCO.</p>		UN	2	
4.7	SIMULADOR PARA TREINO DE INTUBACAO TRAQUEAL	<p>SIMULADOR DE ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIA - ADULTO. TORSO ADULTO PARA TREINO DE INTUBAÇÃO TRAQUEAL COM GERENCIADOR. A TECNOLOGIA DEVE PERMITIR : AVALIAÇÃO DAS PUPILAS EM ESTADO DE MIDRÍASE E MIOSE; TREINO DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL, COM ALERTA SONORO E LUMINOSO DE ADVERTÊNCIA; VENTILAÇÃO COM USO DO AMBÚ, COM VISUALIZAÇÃO DA EXPANSÃO DOS PULMÕES; VISUALIZAÇÃO DA EXPANSÃO DO ESTÔMAGO COM ALERTA LUMINOSO E SONORO, QUANDO A VENTILAÇÃO FOR FEITA INCORRETAMENTE. ACOMPANHANDO DE: CÂNULA; GERENCIADOR DE CONTROLE; MALETA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE; FONTE; TALCO; LUBRIFICANTE; MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA.</p>		UN	2	

4.8	BRACO PEDIATRICO PARA TREINO DE INJECAO INTRAVENOSA	BRAÇO INFANTIL DE TREINO INJEÇÃO INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR. MEMBRO SUPERIOR INFANTIL. COM ACESSO AS VEIA CEFÁLICA, BASÍLICA, MEDIAL CUBITAL E PERIFÉRICAS DORSO DA MÃO. COM INJEÇÃO INTRAMUSCULAR DELTOIDE. COMPOSTO POR: SERINGA AGULHADA DE 50ML E 5ML, CAMPO FENESTRADO; KIT BURETA; VEIAS DE REPOSIÇÃO, BOLSAS DE SANGUE, SANGUE ARTIFICIAL, PRESILHAS, MALETA PARA TRANSPORTE, TALCO PARA CONSERVAÇÃO, SUPORTE E BOLSA PARA SANGUE ARTIFICIAL. MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA.		UN	2		
4.9	SIMULADOR DE INSERCAO DE CATETER CENTRAL E PERIFERICO	SIMULADOR DE INSERÇÃO DE CATÉTER CENTRAL E PERIFÉRICO (PICC, CONFECCIONADO EM PVC, RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA SILICONADA E MEMBRANA GELATINOSA. SIMULADOR PARA TREINAMENTO EM ACLS, ATLS E INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL E PERIFÉRICO. APRESENTA DIMENSÕES DE UM ADULTO E É APRESENTADO NA FORMA DE TORSO. ORIENTAÇÕES ANATÔMICAS PRESENTES: CLAVÍCULA, COSTELAS, MÚSCULO ESTERNOCLEIDOMASTÓIDE, MÚSCULO DELTOÍDE, MANDÍBULA, PESCOÇO, BRAÇO DIREITO. O SISTEMA VENOSO É COMPOSTO PELAS SEGUINTE VEIAS: JUGULAR INTERNA, CAVA SUPERIOR, SUBCLÁVIA, CEFÁLICA, BASÍLICA, CUBITAL MEDIANA. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO: 9,680KG; COMPRIMENTO: 72CM; ALTURA: 23CM; LARGURA: 51CM. COM ITENS INCLUSOS: SERINGA DE 10 ML; FRASCO DE TALCO; FRASCO COM 30 ML DE SANGUE ARTIFICIAL; MANTA AZUL; MANUAL EM PORTUGUÊS E TERMO DE GARANTIA.		UN	2		
4.10	MANEQUIM BEBE SIMULADOR PARA TREINO DE ACLS	MANEQUIM BEBÊ SIMULADOR PARA TREINO DE ACLS. CONFECCIONADO EM PVC E COM RECURSOS TECNOLÓGICOS AVANÇADOS. OFERECENDO TIPOS DE FORMAÇÃO EM: ENFERMAGEM NEONATAL, TREINAMENTO A MEDIDA DA PA, CPR, AUSCULTA CARDIOPULMONAR, DESFIBRILAÇÃO, ESTIMULAÇÃO, ECG. COM AS SEGUINTE FUNÇÕES: OBSERVAÇÃO DA PUPILA; CUIDADOS DE ENFERMAGEM NEONATAL; CONTROLE DAS VIAS AÉREAS; COM TECNOLOGIA DISPONÍVEL PARA TREINAMENTO DE PUNÇÃO VENOSA, INJEÇÃO DE TRANSFUÇÃO, E HEMOSPASIA (PRINCIPALMENTE EM VEIAS DO COURO CABELUDO (VEIA TEMPORAL SUPERFICIAL, VEIA AURICULAR POSTERIOR), VEIA DO BRAÇO DIREITO CEFÁLICA, VEIA		UN	2		

		<p>FEMORAL DIREITA, SAFENA MAGNA E VEIA UMBILICAL); DISPONIBILIDADE DE INTUBAÇÃO E TRANSFUSÃO ATRAVÉS DA VEIA UMBILICAL, A LIGADURA DO CORDÃO UMBILICAL; PUNÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, PUNÇÃO DE MEDULA TÍBIA; ACESSO PARA TREINAMENTO DE OPERAÇÃO NEONATAL ARTERIOPALMAR: SIMULAR</p> <p>ARTERIOPALMAR NEONATAL (INCLUINDO ARTÉRIA BRAQUIAL DIREITA E ARTÉRIA RADIAL DIREITA, ARTÉRIA E VEIA FEMORAL DIREITA DORSAL ESQUERDO DO PÉ E DA ARTÉRIA UMBILICAL, ETC). COM MÓDULO GERENCIADOR, PARA TREINAMENTO RCP, COM MONITOR ELETRÔNICO PARA DETECTAR A INSULFLAÇÃO E COMPRESSÃO; COM AUSCULTA CARDIOPULMONAR (AUSCULTA DE SONS CARDÍACOS NORMAIS E ANORMAIS, SONS DA RESPIRAÇÃO E SOM DO INTESTINO); COM SISTEMA DE DESFIBRILAÇÃO. COM MONITORIZAÇÃO DO ECG (PODENDO SER FORMAÇÃO DE ECG DE SIMULAÇÃO DE MONITORAMENTO E TAMBÉM PODE REALIZAR O MONITORAMENTO ECG REAL USANDO MONITOR DE ECG). COM AS SEGUINTE ESTRUTURAS: SIMULADOR PARA TREINO EM ACLS NEONATAL (MANEQUIM BEBÊ, SIMULADOR PARA TREINO DE ACLS, MALETA DE TRANSPORTE) . COM MANUAL EM PORTUGUÊS, VÍDEO COM DEMONSTRAÇÃO DE MONTAGEM E USABILIDADE DA SOLUÇÃO E GARANTIA</p>				
4.11	MANEQUIM SIMULADOR PARA TREINO DE SUPORTE AVANÇADO ACLS	<p>MANEQUIM SIMULADOR PARA TREINO DE SUPORTE AVANÇADO ACLS, COM SOFTWARE. MANEQUIM ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC E POLI ELASTÔMERO, PARA TREINAMENTO DE PROCEDIMENTOS EM ACLS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA), EM ASSISTÊNCIA EMERGENCIAIS, AVALIAÇÃO EM SALAS DE EMERGÊNCIA E UTI. COM DISPONIBILIDADE DE CENAS E ROTEIROS PRÉ-PROGRAMADAS PARA ESTUDO DE CONDIÇÕES PATOGÊNICAS DO PACIENTE, EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAL, SINAIS VITAIS QUE PODEM SER MODIFICADOS, AUSCULTA DE SONS CARDÍACOS, RESPIRATÓRIOS E INTESTINAIS, ESTUDO E MONITORAMENTO DE ECG, APLICAÇÃO DO DEA REAL OU DE TREINAMENTO EM RCP. COM DISPONIBILIDADE DE TUTORIAL COMPLETO PARA O ENSINO DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE MEDICINA E ENFERMAGEM, SEGUINDO AS DIRETRIZES DA AHA</p>	UN	2		

		(AMERICAN HEART ASSOCIATION), PARA RCP E ECG. O MANEQUIM DEVE ESTAR ACOMPANHADO DE: ROUPA; COLCHONETE; MÓDULO; GERENCIADOR; APARELHO DE PA MANUAL E ESTETOSCÓPIO; APARELHO DE PA DIGITAL E ESTETOSCÓPIO ELETRÔNICO; KIT LARINGOSCÓPIO; KIT AMBÚ; MÁSCARA POCKET E VÁLVULAS; •CÂNULAS DE INTUBAÇÃO (02); SERINGAS (02); BOLSA DE SORO (02); PÓ SIMULADOR DE SANGUE; MALA DE TRANSPORTE; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. COM KIT DE MEMBROS COM TRAUMA E MONITOR EC. AS DIMENSÕES SÃO APROXIMADAS. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 221 CM X 38 CM X 59 CM, PESO: 54,549 KG E COM GARANTIA. COM MANUAL EM PORTUGUÊS, VÍDEO COM DEMONSTRAÇÃO DE MONTAGEM E USABILIDADE DA SOLUÇÃO E GARANTIA.				
4.12	SIMULADOR DE CUIDADOS AVANÇADOS COM PACIENTES ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	SIMULADOR DE CUIDADOS AVANÇADOS COM PACIENTES ADOLESCENTES E JOVENS ADULTOS, CONFECCIONADO EM PVC E POLI ELASTÔMERO. COM CUIDADOS GERAIS COM O PACIENTE E COMO POSICIONÁ-LO DE FORMA ADEQUADA, BANDAGENS E CURATIVOS, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, LOCAL DE INJEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE AGRESSÃO SEXUAL, USO DE DROGAS E AUTOAGRESSÃO. SUPORTE RESPIRATÓRIO, INJEÇÃO/IV COM ALMOFADAS IM, INTUBAÇÃO, RCP COM MÉTRICAS DE DESEMPENHO DE QUALIDADE, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, ADMINISTRAÇÃO DE ENEMA (FEMININO), CATETERISMO, EXAMES VAGINAIS, PÉLVICOS E DA PRÓSTATA. O MODELO DE SIMULADOR DEVERÁ CONTER SIMULAÇÃO DE TRAUMA, RECURSOS REALISTAS, INSERÇÕES DE GENITAIS FEMININO E MASCULINO, POSICIONAMENTO DO PACIENTE, CUIDADOS DE ENFERMAGEM, SUPORTE RESPIRATÓRIO, SUPORTE BÁSICO DE VIDA (BLS) E SUPORTE CÁRDICO AVANÇADO DE VIDA (ACLS). PLATAFORMA DE SIMULAÇÃO ABRANGENTE E COMPLETA, INCLUINDO CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DO PACIENTE E AUSCULTA (RUÍDOS CARDÍACOS E PULMONARES).COM MANUAL EM PORTUGUÊS, VÍDEO COM DEMONSTRAÇÃO DE MONTAGEM E USABILIDADE DA SOLUÇÃO E GARANTIA.		UN	2	

4.13	<p>MANEQUIM GERIATRICO BISSEXUAL, SIMULADOR AVANÇADO P/ TREINO DE ENFERMAGEM</p>	<p>SIMULADOR DE PACIENTE GERIÁTRICO. MANEQUIM DE ATENDIMENTO A PACIENTES IDOSOS MASCULINOS/FEMININOS PARA SIMULAÇÃO MÉDICA COM APARÊNCIA E TEXTURA DE PELE ULTRARREALISTAS. PRECISÃO ANATÔMICA E PESO DISTRIBUÍDO PARA REPRESENTAR UM PACIENTE REAL DE 1,52M DE ALTURA. SIMULADOR DE PACIENTE GERIÁTRICO - SIMULADOR ABRANGENTE E COMPLETO INCLUINDO A CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DO PACIENTE. O SIMULADOR DEVERÁ CONTER:</p> <ul style="list-style-type: none"> · SUPORTE CARDIOVASCULAR ; · LOCAIS DE INJEÇÃO INTRAVENOSA, INJEÇÃO IM, E SUBCUTÂNEA; · PROCEDIMENTOS DE SONDA NASOGÁSTRICA ; · SUPORTE RESPIRATÓRIO · PROCEDIMENTOS DE SONDA NASOGÁSTRICA; · CATETERISMO URINÁRIO MASCULINO E FEMININO · HABILIDADES AVANÇADAS (CATETERISMO URINÁRIO, ADMINISTRAÇÃO DE ENEMA, EXAME PÉLVICO E DA PRÓSTATA); · ENFERMAGEM AVANÇADAS ACLS/BLS ; · MONITORAMENTO E TERAPÊUTICA. <p>; O MODELO DE SIMULADOR DEVERÁ CONTER SIMULAÇÃO DE TRAUMA, RECURSOS REALISTAS, INSERÇÕES DE GENITAIS FEMININO E MASCULINO, POSICIONAMENTO DO PACIENTE, CUIDADOS DE ENFERMAGEM, SUPORTE RESPIRATÓRIO, SUPORTE BÁSICO DE VIDA (BLS) E SUPORTE CÁRDICO AVANÇADO DE VIDA (ACLS).; PLATAFORMA DE SIMULAÇÃO ABRANGENTE E COMPLETA, INCLUINDO CAPACIDADE DE MONITORAMENTO DO PACIENTE E AUSCULTA (RUÍDOS CARDÍACOS E PULMONARES). COM MANUAL EM PORTUGUÊS, VÍDEO COM DEMONSTRAÇÃO DE MONTAGEM E USABILIDADE DA SOLUÇÃO E GARANTIA.</p>		UN	2	
4.14	<p>SIMULADOR PARA COLOCAÇÃO DE DIU</p>	<p>SIMULADOR DO ÓRGÃO GENITAL FEMININO, MOSTRA A SECÇÃO CORONAL DO ÚTERO, EVIDENCIANDO O CORPO E O FUNDO DO ÚTERO E O ENDOMÉTRIO. COMO A PARTE ANTERIOR É TRANSPARENTE, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE COLOCAÇÃO E REMOÇÃO DO DIU. CONFECCIONADO EM PVC ESPECIAL E ACRÍLICO. ACOMPANHA: DIU, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS COM GARANTIA.</p>		UN	2	

4.15	MODELO PELVICO DE ACRILICO	<p>MODELO PÉLVICO DE ACRÍLICO EM 2 PARTES. ESTRUTURA DISPOSTA A EVIDENCIAR A ACOMODAÇÃO DO PRESERVATIVO FEMININO NO DIAFRAGMA. CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 25 CM X 25 CM X 10 CM . PESO: 0,561 KG E COM GARANTIA. QUE PERMITE VISUALIZAR A PARTE INTERNA DO ÚTERO, ENDOMÉTRIO, TROMPAS DE FALÓPIO, OVÁRIOS, COLO DO ÚTERO, CANAL VAGINAL, A SÍNFISE PÚBICA, URETRA, BEXIGA, ÂNUS, RETO E O CÓCCIX, DE FORMA SECCIONADA.</p>	UN	2		
4.16	SIMULADOR DE MAMAS AVANÇADO	<p>O SIMULADOR AVANÇADO DE MAMAS, COM PLATAFORMA REALISTA PARA O EXAME CLÍNICO DAS MAMAS. FEITO COM TECIDO MACIO E REALISTA E COM A VERSATILIDADE DE PATOLOGIAS INTERCAMBIÁVEIS. O SIMULADOR TEM DISPONIBILIDADES DE DESENVOLVER AS SEGUINTE HABILIDADES: TÉCNICAS DE EXAME CLÍNICO DA MAMA; COMUNICAÇÃO ENTRE O PROFISSIONAL E O PACIENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS ANATÔMICOS E DOS GÂNGLIOS LINFÁTICOS E DIAGNOSTICO DE PATOLOGIAS. COM CARACTERÍSTICAS: TECIDO MACIO E REALÍSTICO; FÁCIL UTILIZAÇÃO (MONTAGEM E DESMONTAGEM); FÁCIL TROCA DE PATOLOGIAS; LIVRE DE LÁTEX. ACOMPANHADO DE SIMULADOR DE MAMA E ALMOFADA DE NÓDULOS LINFÁTICOS. COM MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA.</p>	UN	2		
4.17	SIMULADOR DE RECEM NASCIDO	<p>SIMULADOR BEBÊ, RN - O NASCIMENTO ATÉ 28 DIAS APÓS O PARTO. COM TABLET COMPATÍVEL COM SOFTWARE, COM SISTEMA DE DE BRIEFING, LICENÇA AUTÔNOMA, SISTEMA WIRELESS, COM NO MÍNIMO 5 CENÁRIOS CLÍNICOS SIMULADAS, EM CONFORMIDADE COM TODOS OS PARÂMETROS DA ENFERMAGEM NEONATAL, COM PROGRAMA DE REANIMAÇÃO NEONATAL (NRP) E SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA (PALS). COM CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS DE 53 CM DE COMPRIMENTO, 3,25 KG. COM GENITÁLIA MASCULINA E FEMININA INTERCAMBIÁVEL, COM NO MÍNIMO TRÊS PORTAS DE ACESSO PERIFÉRICO, PARA SIMULAÇÃO REALÍSTICA DOS SISTEMAS: NEUROLÓGICO, RESPIRATÓRIO, CIRCULATÓRIO, DIGESTIVO E URINÁRIO. COM TODAS AS ARTICULAÇÕES.</p>	UN	2		

4.18	SIMULADOR DE PERNA PARA INFUSAO INTRAOSSEA ADULTO	USE PARA APRIMORAR O TREINAMENTO DE PROCEDIMENTOS DE INFUSÃO INTRAÓSSEA USANDO DISPOSITIVOS B.I.G.™ E EZ-IO™ OU QUASE QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAÓSSEA DISPONÍVEL. A PERNA É CAPAZ DE FLUIDO E UMA FONTE DE SANGUE É ACESSÍVEL ATRAVÉS DO LOCAL DA INJEÇÃO. INCLUI PONTOS DE REFERÊNCIA PALPÁVEIS, OSSOS E PELE SUBSTITUÍVEIS E UM SISTEMA PRESSURIZADO PARA PERMITIR A ASPIRAÇÃO DE FLUIDO. INCLUÍDO COM O SIMULADOR ESTÃO 10 OSSOS SIMULADOS SUBSTITUÍVEIS, QUATRO ALMOFADAS DE PELE SUBSTITUÍVEIS, SANGUE SIMULADO, GEL LUBRIFICANTE, TOALHAS, AGULHA I/O E SERINGA COM TUBO.		UN	1		
------	---	--	--	----	---	--	--

VALOR GLOBAL DO LOTE 04:

VALOR GLOBAL DO LOTE 04: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 05 - EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/MODELO	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	INCUBADORA NEONATAL	INCUBADORA PARA RECÉM-NASCIDO ELETRÔNICA, COM DUPLO SISTEMA MICROPROCESSADO, DOTADA DE SERVO CONTROLE TÉRMICO INFANTIL. CONTENDO AINDA: CÚPULA, LEITO DO RECÉM-NASCIDO, CORPO (CAIXA EXTERNA E INTERNA), MÓDULO DE CONTROLE, CONTROLE DE AQUECIMENTO, SISTEMA DE UMIDIFICAÇÃO.DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS - ESTRUTURA CONVENCIONAL ALTURA: 1400 MM LARGURA: 900 MM PROFUNDIDADE: 540 MM.CONTROLE AUTOMÁTICO TEMPERATURA DO AR, COM LEITURA DA TEMPERATURA DO PACIENTE SERVO CONTROLE (ITC) - CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA DO RECÉM-NASCIDO. TERMOSTATO E TERMÔMETRO: FUNCIONAMENTO BASEADO EM CIRCUITOS ELETRÔNICOS MICROPROCESSADOS SENSOR DE PELE: INTERCAMBIÁVEL, ELETRÔNICO, DE ALTA PRECISÃO SENSOR DE SOBREAQUECIMENTO: ELETRÔNICO, INDEPENDENTE DE TERMOSTATO/TERMÔMETRO ALIMENTAÇÃO -127 / 220 V~ (± 10%), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO; -50/60 HZ; -CABO DE ALIMENTAÇÃO AC DESTACÁVEL, PADRÃO IEC COM 3 PINOS CONFORME NORMA ABNT NBR 14136; -2 FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO 10A - 250 V; -POTÊNCIA DE ENTRADA: 800 VA; -POTÊNCIA MÁXIMA DO ELEMENTO AQUECEDOR 255 W. FAIXAS DE CONTROLE DE		UN	2		

		TEMPERATURA MANUAL (ATC): 20,0 A 39,0°C, COM AJUSTE A CADA 0,1°C; SERVO-CONTROLE (ITC): 30,0 A 38,0°C, COM AJUSTE A CADA 0,1°C; PRECISÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURAS: ±0,2°C; FAIXA DE INDICAÇÃO DA TEMPERATURA (RESOLUÇÃO DE 0,1°C) - AR, RN: 0 A 50,0°C; VELOCIDADE DO AR SOBRE O COLCHÃO: 0,35 M/S; CONCENTRAÇÃO DE CO2 0,2%. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA.				
5.2	BERCO INFANTIL	BERÇO INFANTIL HOSPITAL, COM JANELAS EM ACRÍLICO COM REFORÇO. AS JANELAS DEVEM SER EM ACRÍLICO, QUE ASSEGURAM UMA VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DA EQUIPE AO PACIENTE E VICE VERSA. COM GRADES ABAIXADAS INDIVIDUALMENTE, AS GRADES LATERAIS E AS CABECEIRAS PODEM ABAIXAR DE FORMA PARCIAL OU TOTAL TRAZENDO VERSATILIDADE AO CUIDADO CLÍNICO. COM PESO MÁXIMO DO PACIENTE 150 KG, TAMANHO TOTAL DA CAMA DE COMPRIMENTO 135 CM E LARGURA 70 CM. NAS CORES BRANCO, CINZA.		UN	2	
5.3	CARRO DE MEDICAMENTO BEIRA LEITO	CARRO DE MEDICAMENTO BEIRA LEITO. COM ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA, NA COR BRANCA OU CINZA. COM PUXADOR NA LATERAL DO GABINETE. PÁRACHOQUE TERMOPLÁSTICO NOS 4 CANTOS. TAMPO PINTADO OU INOX OU TERMOPLÁSTICO. SEIS GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. TODAS AS GAVETAS COM DIVISÃO PARA MEDICAMENTOS. TAMPO LATERAL PARA APOIO RETRÁTIL DE EMBUTIR. SUPORTE PARA NOTEBOOK, COM SISTEMA DE SEGURANÇA ANTIFURTO, COM ALTURA REGULÁVEL, COM APOIO PARA TECLADO E MOUSE, COM SUPORTE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA, COM BOX PARA ARMAZENAMENTO DA FONTE. SUPORTE MATERIAL PERFURO CORTANTE. COM TRAVA ÚNICA PARA TODAS AS GAVETAS POR SISTEMA DE LACRE. TRAVA ÚNICA PARA TODAS AS GAVETAS POR CHAVE. RODÍZIO COM DUPLA BANDA DE RODAGEM, SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. HASTE DE SORO REGULÁVEL. LIXEIRA PLÁSTICA. PUXADOR EM TUBOS REDONDOS. SUPORTE PARA LIXEIRA.		UN	2	
5.4	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS, COM RODÍZIOS, DE INOX E 2 PRATELEIRAS. ESTRUTURA EM AÇO INOX SENDO PÉS EM TUBO DE AÇO		UN	4	

		INOX REDONDO 7/8; RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 3" DE DIÂMETRO COM FREIOS TUBOS DE 1". COM DIMENSÕES A APROXIMADAS: PARTE SUPERIOR DO FORMULÁRIO. 45X110X80CM COM RODÍZIOS.					
5.5	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS	MESA AUXILIAR 3 PRATELEIRAS - TOTALMENTE EM AÇO INOX, COM TUBO REDONDO DE AÇO INOX 201, COM ACABAMENTO POLIDO. COM 04 RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS SENDO 02 DELES COM TRAVA/FREIO. COM TAMPO E PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 201. COM ESTRUTURA DESMONTÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM. PRODUTO ACOMPANHA MANUAL QUE AUXILIA NA MONTAGEM. COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 80 CM. ESTRUTURA: 40 CM (L) X 60 CM (C); DISTÂNCIA (ALTURA) ENTRE AS PRATELEIRAS: 28 CM.		UN	4		

VALOR GLOBAL DO LOTE 05:

VALOR GLOBAL DO LOTE 05: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 06 - BOLSAS ÁREA DA SAÚDE							
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/ MODELO	UNID.	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	BOLSA / MOCHILA PRIMEIROS SOCORROS	BOLSA VERMELHA DE PRIMEIROS SOCORROS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. BOLSA COMPLETA A BOLSA NA COR VERMELHA, EM NYLON 600, UM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, COM PRESENÇA DE ALÇA DE MÃO E COSTAS, ZÍPER DE QUALIDADE E DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL. MEDIDAS APROXIMADAMENTE DA BOLSA: ALTURA: 19CM; LARGURA: 46CM; PROFUNDIDADE: 32CM; PESO: 1,050KG; COR: VERMELHA. CONTENDO OS SEGUINTE MATERIAIS: OXÍMETRO, COM REGISTRO ANVISA; TERMÔMETRO DIGITAL COM REGISTRO NA ANVISA, MANTA ALUMINIZADA / COBERTOR TÉRMICO COM REG. ANVISA; ESPARADRAPO 2,5X4,5CM; ATADURAS DE CREPE 10CM; ATADURAS DE CREPE 15CM; TESOURA PONTA ROMBA / CORTA VESTES 18CM COM REGISTRO NA ANVISA; 01 DÚZIA DE TALAS DE PUNHO E DEDO 12X180 - COM REGISTRO NA ANVISA., 01 DÚZIA DE TALAS DE PUNHO E DEDO 19X180 - COM REGISTRO NA ANVISA.		UN	2		
6.2	BOLSA PORTA TALAS E COLARES	A BOLSA PORTA TALAS E COLARES, COM DIVISÓRIAS ESPECÍFICAS PARA ARMAZENAR ITENS, EM TECIDO 100% POLIAMIDA QUE GARANTA LEVEZA, RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE, COM FECHO EM TIRA AUTOCOLANTE E ALÇAS QUE		UN	2		

		FACILITA O TRANSPORTE E PERMITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE. COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 90 CM DE ALTURA, 23 CM DE LARGURA, 4 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR LARANJA.				
6.3	BOLSA COM RODINHAS PARA CILINDRO DE OXIGENIO	BOLSA COM RODINHAS PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, 5 LITROS PRETA, COM DIVISÓRIAS ESPECÍFICAS E FECHO EM ZÍPER, É DECORADA COM O LOGO CRUZ DA VIDA, SEU TECIDO EM NYLON 600 GARANTE LEVEZA, RESISTÊNCIA E MAIOR DURABILIDADE. COM ADICIONAIS: RODINHAS FIXAS QUE PODEM VARIAR DE MODELO; - MEDIDAS APROXIMADAS: 83CM ALTURA X 31CM LARGURA X 20CM COMPRIMENTO; - PESO APROXIMADO: 2,600 KG. SUPORTA O PESO DE ATÉ 10 KG APROXIMADAMENTE.		UN	2	
6.4	BOLSA TRAUMA PARA RESGATE	BOLSA TRAUMA PARA RESGATE. DESENVOLVIDA EM NYLON, EM MATERIAL RESISTENTE E EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM ALÇAS DE MÃO, ZÍPER DE QUALIDADE E DOIS CURSORES DE ABERTURA TOTAL. OS COMPARTIMENTOS NAS LATERAIS UTILIZADOS PARA GUARDAR ITENS DE APOIO PARA QUEIMADURA, ACESSO VENOSO, VIAS AÉREAS, COLARES, TALAS ENTRE OUTROS. NA COR VERDE.		UN	2	
6.5	POCHETE SOCORRISTA	A POCHETE SOCORRISTA, BOLSA PLANA, QUE CONTÉM DOIS BOLSOS, UM COM VELCRO E OUTRO COM ZÍPER. É LEVADA À CINTURA E PERNA AMARRADA POR UMA TIRA DE NYLON COM REGULADOR DE TAMANHO. COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 CM DE ALTURA, 35 CM DE LARGURA E 2 CM DE PROFUNDIDADE.		UN	2	
6.6	BOLSA APH (ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR)	BOLSA APH - ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR. APRESENTA BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS, COSTURA DUPLA, FORRO EM TNT E ZÍPER DE QUALIDADE, É IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL, POSSUI ALÇA LARGA, DE 50 MM EM NYLON QUE AJUDA NO TRANSPORTE. POSSUI BOLSOS E DIVISÕES INTERNAS PARA O ARMAZENAMENTO DOS INSTRUMENTOS USADOS NOS ATENDIMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS (62X44X25 CM), NA COR LARANJA.		UN	2	
VALOR GLOBAL DO LOTE 06:						

VALOR GLOBAL DO LOTE 06: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega: não superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da assinatura do contrato ou emissão do pedido de compra.

LOCAL DA ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Razão Social:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Dados de quem irá assinar o Contrato:

Nome		Cargo	
e-mail		CPF	
Possui certificado digital	() Sim	() Não	

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido, conforme modelo, em papel timbrado da empresa licitante (dados para contato, e-mail, CNPJ, endereço) e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2025
LICITAÇÃO N. 1071157
ANEXO IV –MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL – SENAC/SC E A EMPRESA

CONTRATANTE: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Santa Catarina.

ENDEREÇO SEDE: Rua Felipe Schmidt, n. 785, 6º e 7º andares - Centro – CEP 88.010-002

CIDADE: Florianópolis/SC.

CNPJ: 03.603.739/0001-86

FONE: (48) 3251-0500

Representado neste ato pelo Presidente do Conselho Regional, Sr. Hélio Dagnoni, inscrito no CPF sob o n. [n. CPF], e pelo Diretor Regional do Senac/SC, Senhor Fabiano Battisti Archer, inscrito no CPF sob n. [n. CPF].

CONTRATADA:

ENDEREÇO SEDE:

CIDADE:

CNPJ:

FONE:

Representada neste ato por seu ____, Senhor ____, inscrito no CPF sob o n. ____ e RG sob o n. ____.

As partes acima identificadas e qualificadas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a primeira e, CONTRATADA a segunda, celebram o presente contrato devidamente autorizado no Processo n. 12605, tendo por fundamento o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 11/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, realizada nos termos da Resolução Senac 1.270/2024, em vigor a partir de 2 de maio de 2024, do edital, seus Anexos e da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos para Hub de Saúde Novas Tecnologias das Unidades Educacionais do Senac/SC, Blumenau, Brusque, Caçador, Campos Novos, Canoinhas, Chapecó, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, Lages, Mafra, Palhoça, Porto União, Rio do Sul, São

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br

Bento do Sul, São Miguel do Oeste, Timbó, Tubarão, Videira e Xanxerê de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus anexos, conforme especificações mínimas, quantidade, local e prazo de entrega, constantes no Anexo I deste contrato e demais documentos que instruem o Pregão Eletrônico n. 11/2025

1.2. Todos os objetos deverão ser entregues novos, em plena e perfeita condições de utilização. Não sendo admitido produto recondicionado, reembalado, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO:

2.1. O prazo para a entrega, será de até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir de sua assinatura física ou a partir do primeiro dia útil posterior a data da última assinatura eletrônica digital ou emissão do Pedido de Compra, pela **CONTRATADA**, em dia e horário de funcionamento comercial, nos endereços descritos no item 2.9. deste instrumento.

2.2. Os objetos deverão ser entregues novos em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local de entrega, de forma adequada e dentro das normas. Não sendo admitido produto recondicionado, reembalado, recarregado ou fabricado por qualquer processo semelhante.

2.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo Diretor da Unidade Educacional do Senac/SC, contemplada no item 2.9 deste instrumento, ou por quem ele delegar, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com os requisitos técnicos, conforme dados de entrega contemplados no anexo I do Edital pactuado entre as partes e, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

2.2.2. O recebimento definitivo será realizado pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

2.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

2.3.1. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

2.4. Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas mínimas dispostas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do edital.

2.5. Todas as despesas com material, transporte e mão de obra necessários à entrega dos bens correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.5.1. O descarregamento dos objetos ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

2.6. O aceite/aprovação do(s) bem(ns) pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) bem(ns) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE** a aplicação das penalidades dispostas neste contrato.

2.7. Expirado o prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, previstos no *caput* desta cláusula, sem que o(s) objetos tenham sido entregues em condições de pleno uso, a **CONTRATADA** estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, às penalidades previstas na Cláusula Décima deste Instrumento.

2.8. Caso ocorra atraso na entrega dos produtos, por período superior a 02 (dois) dias corridos e, se, depois de notificado extrajudicialmente, a **CONTRATADA** não cumprir, no prazo de 05 (cinco) dias, a obrigação em atraso, o **CONTRATANTE**, sem prejuízo à imposição da multa prevista no item anterior, poderá dar por rescindido o presente Contrato.

2.9. LOCAL DA ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

2.9.1. No ato de entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto.

2.10. Somente após a aceitação definitiva pelo **CONTRATANTE** é que será processada a solicitação de pagamento dos móveis sob medida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS TÉCNICAS

3.1. A garantia dos produtos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato, salvo se outro mais vantajoso for assegurado pelo fabricante. Neste período, a **CONTRATADA** efetuará, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, o reparo e/ou a substituição do(s) produto(s) que apresentar(em) vícios ou mau funcionamento.

3.2. A garantia estabelecida nesta Cláusula está condicionada ao uso adequado pelo **CONTRATANTE** dos bens fornecidos, conforme orientações e recomendações do fabricante de cada bem.

3.3. Nos casos em que sejam observados defeitos sistemáticos com o(s) bem(ns), sendo constatada a inadequação para o uso a que se destina, a **CONTRATADA** substituirá os mesmos, dando para eles um novo período de garantia de 12 (doze) meses.

3.4. Os recursos substituídos por outro igual ou superior, serão de propriedade da **CONTRATANTE**.

3.5. As substituições deverão ser procedidas no prazo máximo de até 07 (sete) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da solicitação de substituição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses ininterruptos, contados a partir de sua assinatura física ou a partir do primeiro dia útil posterior

a data da última assinatura eletrônica ou digital, tornando-se título executivo constituído por meio eletrônico, dispensando a assinatura de testemunhas, conforme §4º do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser prorrogado ou renovado por intermédio de termos aditivos, até o limite máximo permitido pela Resolução Senac n. 1.270/2024, em vigor a partir de 2 de maio de 2024, desde que haja o interesse no Senac. Portanto, a **CONTRATADA** deverá cumprir com todas as atividades requeridas neste período, inclusive a garantia do(s) bem(ns) e substituição dos mesmos, caso haja necessidade.

4.2. O prazo de execução deste Contrato será de até 30 (trinta) dias ininterruptos, contados a partir de sua assinatura física ou a partir do primeiro dia útil posterior a data da última assinatura eletrônica ou digital, tornando-se título executivo constituído por meio eletrônico, dispensando a assinatura de testemunhas, conforme §4º do artigo 784 do Código de Processo Civil, podendo ser prorrogado ou renovado por intermédio de termos aditivos, até o limite máximo permitido pela Resolução Senac n. 1.270/2024, em vigor a partir de 2 de maio de 2024, desde que haja o interesse no Senac.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) produto(s), objeto(s) deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ _____ (_____), pelo LOTE XX, devendo todos os encargos e fretes estarem inclusos no preço, assim como despesas de viagens e estadias decorrentes da entrega dos produtos.

5.2. O(s) pagamento(s) do(s) produto(s) será(ao) efetuado(s) mediante apresentação dos seguintes documentos/informações:

- a) Nota fiscal (discriminando os serviços e seus valores, impostos e encargos);
- b) Dados bancários completos para crédito em conta corrente, quando for o caso;
- c) Indicação do número do contrato quando houver;
- d) Mediante apresentação da prova de regularidade fiscal conforme item 4.3 e seus subitens do Edital de Licitação.
- e) Prazo da garantia nas informações da Nota fiscal.

5.3. O valor global constante no item 5.1 será pago pelo **CONTRATANTE** em 01 (uma) única parcela.

5.4. Fica acordado que somente será de responsabilidade do **CONTRATANTE** o pagamento dos objetos contratados no valor global expresso no item 5.1 desta Cláusula, onde já estão embutidas todas as demais despesas decorrentes do deslocamento, alimentação, hospedagem do seu pessoal para a entrega dos produtos, bem como quaisquer outras despesas como frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre os bens contratados.

5.5. O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos bens contratados, **respeitando os dias de pagamento do SENAC/SC (dias 05, 15, 25 e 30 de cada mês)**, a contar da entrega dos mesmos com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) e, desde que tenham sido

aceitos pelo **SENAC/SC**.

5.5.1. Se o fornecedor for usuário da NF-e, ao emitir nota fiscal para o SENAC/SC enviar o arquivo XML da mesma para o e-mail: notas.compras@sc.senac.br.

5.6. O pagamento será realizado por intermédio de depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**, de nº, agência, Banco (.....).

5.7. É vedado à **CONTRATADA** negociar os títulos de crédito emitidos contra o **CONTRATANTE**.

5.8. Quando do pagamento da fatura, serão deduzidos valores referentes aos tributos e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes, conforme legislação vigente.

5.9. Os valores deverão ser faturados para as Unidades Educacionais do Senac/SC, conforme a tabela de quantitativo por local de entrega constante no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O presente contrato é irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses. A partir do 13º mês, aplicar-se-á o IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e assim sucessivamente a cada período anual, em caso de renovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) contratado(s), abrangendo todos os aspectos de funcionamento e utilização, rigorosamente conforme este contrato, edital e seus anexos, e seus resultados, entregues na data prevista neste contrato.

7.2. Cumprir integralmente o presente instrumento, inclusive nos prazos, cabendo ainda, à **CONTRATADA**, a coordenação do(s) produto(s) ora contratado(s), responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente por tais produtos, nos exatos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 11/2025 seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

7.3. Cumprir, como única empregadora, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução do contrato, como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança da **CONTRATANTE**, os quais declaram conhecer.

7.4. O inadimplemento da **CONTRATADA**, com referência a qualquer dos encargos referidos no item anterior, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução. O **CONTRATANTE** também não se tornará corresponsável pelos eventuais inadimplementos trabalhistas e previdenciários da **CONTRATADA**.

7.5. Fica garantido ao **CONTRATANTE** o direito de regresso contra a **CONTRATADA** com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deles sejam exigidos e por eles sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IPCA, mais juros de 0,5% ao mês.

7.6. Deverá a **CONTRATADA** assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas decorrentes do deslocamento, frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre os objetos ora licitados.

7.7. Atender as determinações da área fiscal do Contrato e prestar informações exatas à mesma, sem criar embaraços.

7.8. Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão.

7.9. Comunicar previamente ao **CONTRATANTE**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, devendo informar nova data, condicionada ao aceite do **CONTRATANTE**.

7.10. Substituir às suas expensas, no prazo fixado na cláusula segunda, item 2.3., o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos.

7.11. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos.

7.12. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos bens solicitados.

7.13. Observar as normas administrativas e técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente as do INMETRO e da ABNT.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste instrumento.

8.2. Fornecer à **CONTRATADA** toda e qualquer informação necessária para a consecução do presente instrumento.

8.3. Informar à **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir o objeto desta contratação.

8.6. Comunicar a **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.

8.7. Avaliar a qualidade do objeto deste contrato podendo rejeitá-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor das Unidades Educacionais contempladas no Termo de Referência ou por quem ele delegar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

10.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente, à **CONTRATADA**:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do objeto em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento).

10.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em caso de inadimplemento parcial das obrigações contratuais, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas. Considera-se o inadimplemento parcial, quando, entre outras hipóteses, houver atraso na entrega superior a 10 (dez) dias contados do prazo de entrega descrito na Cláusula 2.1.

10.1.4. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, em caso de inadimplemento total das obrigações contratuais, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas. Considera-se inadimplemento total, quando, entre outras hipóteses, houver atraso na entrega superior a 20 (vinte) dias contados do prazo de entrega descrito na Cláusula 2.1.

10.1.4.1. Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.

10.1.4.2. Se porventura os valores das notas fiscais forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.1.4.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.1.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil, derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

10.1.5. Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

10.1.6. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, por período de até 3 (três) anos, conforme art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024

10.1.7. A **CONTRATADA** perderá o direito de licitar com a **CONTRATANTE**, em âmbito nacional, nas seguintes hipóteses:

10.1.7.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.7.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2. A critério da **CONTRATANTE**, as sanções poderão ser cumulativas.

10.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à **CONTRATADA**, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pela **CONTRATANTE**.

10.4. As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Centro de Custo 920008010, conforme Requisições n. 218699, 218694, 219373, 219842, 219846, 219850, 219998, 220145, 220024, 220146, 220026, 219851, 219845, 219844, 220147, 220027, 220148, 220028, 220150, 220029, 220157, 220031, 220159, 220038, 220163, 220086, 220181, 220096, 220182, 220098, 221395, 221396, 220185, 220133, 220193, 220135, 220187, 220136, 220200, 220137, 220515, 220138, 220517, 220141, 220518, 220142, 220526, 220143, 220532, 220144, 225149 e Processo n. 12605.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O **SENAC/SC** não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br

13.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Resilição a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data em que se pretender extingui-la, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período.

13.1.2. Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas, independente de ações legais.

13.1.3. Em caso de dissolução ou liquidação societária insolvência ou em caso de falecimento quando se tratar de EIRELI.

13.1.4. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da **CONTRATANTE**.

13.1.5. Superveniente incapacidade técnica da **CONTRATADA**, devidamente comprovada.

13.1.6. Negar-se a **CONTRATADA** a substituir o produto em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Contrato e do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico n. 11/2025, no prazo que, para tanto determinar a fiscalização da **CONTRATANTE**.

13.1.7. O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, bem como de quaisquer disposições legais que a ele se apliquem, importará na sua imediata rescisão, sem prejuízo de reparação, pela parte faltosa, dos danos advindos desta rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

14.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. Na execução do objeto deste Contrato, nos termos do art. 5º, incisos VI e VII, da Lei n. 13.709/2018, o **CONTRATANTE** será o Controlador e a **CONTRATADA** será a Operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável.

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a ele.

14.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a **CONTRATANTE** poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

14.5. A **CONTRATADA** deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre

Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

14.6. A **CONTRATADA**, neste ato, garante a **CONTRATANTE** que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a **CONTRATANTE** pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a **CONTRATANTE**, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

14.7. A **CONTRATADA** se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela **CONTRATANTE**, nos casos de requisição do titular de dados pessoais à **CONTRATANTE**.

14.8. A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.9. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

14.10. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE**, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Contrato, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

14.10.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

14.10.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

14.10.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da **CONTRATADA**.

14.11. As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

14.12. O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.13. A **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.

14.14. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **CONTRATANTE** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a **CONTRATADA**.

14.15. A **CONTRATADA** se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

14.16. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

15.1. A **CONTRATADA** deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

15.1.1. Que sejam observando os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

15.1.2. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;

15.1.3. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

15.1.4. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

15.1.5. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

15.1.6. Referência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

15.1.7. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

15.1.8. Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;

15.1.9. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;

15.1.10. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;

15.1.11. Que os objetos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.2. A **CONTRATADA** se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Todas as comunicações e/ou notificações feitas pela **CONTRATANTE**, relativas ao presente Contrato, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolizada ou e-mail para o endereço da **CONTRATADA**.

16.2. A **CONTRATADA** declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Conduta e Ética da **CONTRATANTE** disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/sc/controle-interno-externo>

16.3. Qualquer mudança de endereço, denominação, de tipo societário ou alteração relativa à reorganização societária da **CONTRATADA** deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE**.

16.4. Os prazos estipulados neste Contrato para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

16.5. Se alguma Cláusula ou condição deste Contrato for totalmente ou parcialmente anulado judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a disposição da Cláusula específica, quanto ao restante, este Contrato será válida e vinculará as partes como se a disposição ou Cláusula nula não integrasse a mesma.

16.6. É vedado à **CONTRATADA** utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda da **CONTRATANTE**, a não ser mediante autorização desta por escrito.

16.7. Admitir-se-á a continuidade deste Contrato na hipótese de a **CONTRATADA** passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução Senac 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

16.8. As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Florianópolis/SC, para resolver ou dirimir qualquer ação ou execução decorrente deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

(se for assinatura digital/eletrônica)

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, dispensando-se a assinatura das testemunhas conforme §4º do artigo 784 do Código de Processo Civil.

Hélio Dagnoni
Presidente do Conselho Regional do SENAC/SC

Fabiano Battisti Archer
Diretor Regional do SENAC/SC

CONTRATADA
Representante legal da empresa

Testemunha do **CONTRATANTE**

1 -
Nome:
CPF:

Testemunha da **CONTRATADA**

2 -
Nome:
CPF:

ANEXO I DO CONTRATO

(Este anexo será composto da proposta de preços da licitante vencedora e Termo de Referência.)